SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 18 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2761

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2020 / 2021**

| | | |
|---|---|---|
| **Presidente** | **Campos Verdes** | **Haroldo Naves Soares** |
| **1º Vice-Presidente** | **Jaraguá** | **Paulo Vitor Avelar** |
| **2º Vice-Presidente** | **Campestre de Goiás** | **Fabiano Queiroz Capuzzo** |
| **Diretor Administrativo** | **Santa Helena de Goiás** | **João Alberto Vieira Rodrigues** |
| **Diretor Administrativo Substituto** | **Panamá** | **José Willian Coelho de Paula** |
| **Diretor Financeiro** | **Turvelândia** | **Siron Queiroz dos Santos** |
| **Diretor Financeiro Substituto** | **Bonfinópolis** | **Kelton Pinheiro** |
| **Diretor Escola de Gestão Pública** | **São Luiz de Montes Belos** | **Eldecírio da Silva** |
| **Diretor Legislativo** | **Quirinópolis** | **Romisdete Pereira Neves** |

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

### SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
### CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, SR. ODAIR ROSA BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando, a solicitação da Chefia de Gabinete da Câmara;
Considerando, que a necessidade em adquirir materiais gráficos para a consecução das atividades diárias e burocráticas do Poder Legislativo; e
**Considerando**, o dispositivo contido no art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, que possibilita a contratação direta por dispensa de licitação aquisição de produtos, execução de serviços ou locação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, conforme consta do requerimento.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor do ajuste, a contratação da empresa COMPANHIA DAS ARTES GRÁFICAS - EIRELI, com o nome fantasia CIA DAS ARTES GRÁFICAS E EMBALAGENS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.968.061/0001-66, pelo valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

**Art. 3º** - Caberá a Chefia de Gabinete determinar a empresa COMPANHIA DAS ARTES GRÁFICAS - EIRELI, para que proceda com o fornecimento dos produtos, bem como faça a devida fiscalizar quanto à entrega.

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 10 dias no mês de fevereiro de 2022.

***ODAIR ROSA BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**5C4B817C

### SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
### CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

### EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Espécie: Aquisição de materiais gráficos em benefício do Poder Legislativo.
Processo nº 0074/2022.
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação Ato nº 03/2022.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratado: COMPANHIA DAS ARTES GRÁFICAS - EIRELI.
CNPJ/MF nº 28.968.061/0001-66.
Valor Global: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Dotação: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO, 10 de fevereiro de 2022

***FREDERICO DE ARAÚJO PINTO***
Diretor da Secretaria Geral da Câmara

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**BC1F2107

### SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
### CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, SR. ODAIR ROSA BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando, a solicitação da Chefia de Gabinete da Câmara;
Considerando, que a garagem da Câmara Municipal é um importante meio de acesso as dependências do Prédio;
Considerando, a necessidade de estar acomodando os veículos dos servidores legislativos.
**Considerando**, a manifestação da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade jurídica; e
**Considerando**, o dispositivo contido no art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, que possibilita a contratação direta por dispensa de licitação aquisição de produtos, execução de serviços ou locação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para fornecimento de motor para possibilitar a abertura eletrônica do Portão da Garagem da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor do ajuste, a contratação da empresa ANDRÉ PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 28.413.619/0001-47, pelo valor de R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais).

**Art. 3º** - Caberá a Chefia de Gabinete determinar a empresa ANDRÉ PEREIRA DA SILVA - ME que proceda com o fornecimento de motor para instalação no Portão Eletrônico, bem como faça a devida fiscalizar quanto à execução do serviço.

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 11 dias no mês de fevereiro de 2022.

***ODAIR ROSA BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**33BBFD46

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Aquisição de motor para possibilitar a abertura eletrônica do Portão da Garagem da Câmara Municipal.
Processo nº 083/2022.
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação Ato nº 004/2022.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante: Câmara Municipal de Jaraguá.
Contratado: ANDRÉ PEREIRA DA SILVA - ME.
CNPJ/MF nº 28.413.619/0001-47.
Valor Global: R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais).
Dotação: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO, 11 de fevereiro de 2022

***FREDERICO DE ARAÚJO PINTO***
Diretor da Secretaria Geral da Câmara

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**E812FBAB

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, SR. ODAIR ROSA BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando, a solicitação da Chefia de Gabinete da Câmara;
Considerando, que a necessidade em adquirir produtos de limpeza para manutenção de gabinetes, salas e corredores do prédio da Câmara Municipal; e
**Considerando**, o dispositivo contido no art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, que possibilita a contratação direta por dispensa de licitação aquisição de produtos, execução de serviços ou locação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, conforme consta do requerimento.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor do ajuste, a contratação da empresa MÁRCIO RODRIGUES RESENDE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.910.259/0001-40, pelo valor de R$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais).

**Art. 3º** - Caberá a Chefia de Gabinete determinar a empresa MÁRCIO RODRIGUES RESENDE - ME, para que proceda com o fornecimento dos produtos, bem como faça a devida fiscalizar quanto à entrega.

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 11 dias no mês de fevereiro de 2022.

***ODAIR ROSA BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**E422A49E

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

Espécie: Aquisição de produtos de limpeza em benefício do Poder Legislativo.
Processo nº 0089/2022.
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação Ato nº 05/2022.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratado: MÁRCIO RODRIGUES RESENDE - ME.
CNPJ/MF nº 21.910.259/0001-40.
Valor Global: R$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais).
Dotação: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO, 11 de fevereiro de 2022

***FREDERICO DE ARAÚJO PINTO***
Diretor da Secretaria Geral da Câmara

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**A34564F5

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**A CÂMARA MUNICIAL DE JARAGUÁ,** torna público aos interessados, que em sua sede, sito na Rua Sebastião Gonçalves de Almeida, nº 111, Centro, CEP: 76.330-000, em sessão pública, na forma das Leis que regem a matéria, que realizará às 08hs:30min, do dia 10.03.2022, licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços, sob o nº 02/2022 (Processo nº 094/2022), com julgamento pelo critério de menor preço por item, visando à locação de impressoras, em benefício do Poder Legislativo. Na ocasião do julgamento será aplicado o que consta do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e maiores informações serão obtidos no setor de licitações e no site: www.camaradejaragua.go.gov.br.

Jaraguá/GO., aos 17 dias do mês de fevereiro 2022.

***ADÃO BASTOS DE ASSUNÇÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**D073ED66

**ESTADO DE GOIÁS**
**CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 025**

**PORTARIA Nº 025/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder a Senhora **VANIA LUIZA PAGLIARI CRUZ,** brasileira, casada, Controladora Interna, inscrita no CPF **001.375.281-24,** e RG **11409550 SSP-MT**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de Agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis em Goiânia-Go, para participar do Curso: E-social Simplificado na Administração Pública nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**2F945258

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 026**

**PORTARIA Nº 026/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder ao Senhor **ALEX GOMES DA SILVA,** brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **815.031.051-72,** portador da Cédula de Identidade RG **3878729 DGPC-GO**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2022.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**5C074F28

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 027**

**PORTARIA Nº 027/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURÃO ALVES,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01,** portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2022.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**79042B60

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 028**

**PORTARIA Nº 028/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04,** portador da Cédula de Identidade 3233547 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-GO, em visita ao Escritório Político da Deputada Federal Flávia Moraes, no dia 18 de Fevereiro de 2022.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**39B82216

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE AMARALINA

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

**CONTRATANTE**: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO

**CONTRATADO:** DANIELA FÚRFURO GODOY 03680357605
**OBJETO:** 1° termo aditivo ao contrato 050/2021 da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Apoio e orientação à Comissão de Licitação no Processamento e Elaborações de Processos licitatórios, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
**VALOR GLOBAL**: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)
**VIGÊNCIA**: 31/12/2021 à 31/12/2022
**FUNDAMENTO:** Pregão Presencial nº 001/2021
**PROCESSO:** Nº 001/2021

**AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022**

***CARLOS ROSA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**F9ABF1DD

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APORÉ

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM 026

**PORTARIA Nº 026/2022 APORÉ/GO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

**A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Autorizar a Servidora, **Andréia Ferreira de Carvalho**, CPF: 985.662.701-00 Superintendente Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de Goiânia/GO, para acompanhar a Secretaria de Assistência Social em retiradas de refletores e aquisição de lembrancinhas para homenagens ao dia internacional da mulher para as atividades do centro de referencia de assistência social – Cras, com saída no dia 17/02/2022 e retorno previsto para o dia 18/02/2022, a mesma deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), descritos da seguinte forma:

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos dezesste dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (17/02/2022).

Atenciosamente,

***JÚLIA TOMAZ REZENDE***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Julia Tomaz Rezende
**Código Identificador:**7A8186A0

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM 027

**PORTARIA Nº 027/2022**
**APORÉ/GO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

**A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Autorizar o Servidor, **Luiz Paulo da Silva**, CPF: 042.988.478-88, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de Goiânia/GO, conduzindo o veiculo virtus highline, Placa PRK-5846 para levar a Secretaria de Assistência Social e Superintendente de Assistência Social, com saída prevista para o dia 17/02/2022 e retorno para 18/02/2022, o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), descritos da seguinte forma:

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (17/02/2022).

Atenciosamente,

***JÚLIA TOMAZ REZENDE***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Julia Tomaz Rezende
**Código Identificador:**764E8718

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM Nº120/2022

PORTARIA FMS Nº120/2022 17 DE FEVEREIRO DE 2022

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para

realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE - PLACA: PRM-9684, desta municipalidade com saída no dia: 13/02/2022 com retorno previsto para o dia: 16/02/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$450,00 (Quatrocentos e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$210,00 (Duzentos e Dez reais). Despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (17/02/2022).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**A93BBC54

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº121/2022**

PORTARIA FMS Nº121/2022 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem até a cidade de CAMPO GRANDE - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, com saída no dia 17/02/2022, com retorno previsto para o dia 18/02/2022, conduzindo o veículo VOYAGE PLACA: PRM-2921, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$300,00 (Trezentos reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesas com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Vinte e Dois (17/02/2022).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**8F9A745A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº122/2022**

PORTARIA FMS Nº122/2022 17 DE FEVEREIRO DE 2022

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - RESSARCIR o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, referente à *COMPLEMENTAÇÃO* da PORTARIA FMS Nº119/2022, 16 DE FEVEREIRO DE 2022, com saída no dia 15/02/2022 e retorno previsto para o dia: 16/02/2022, devido à necessidade de permanência na cidade por mais 01 (Um) dia, em vez de retornar dia 16/02/2022 como previsto, o mesmo retornou dia 17/02/2022, devendo receber a liberação de recursos referente à despesa com mais 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (17/02/2022).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**7470D812

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº123/2022**

PORTARIA FMS Nº123/2022 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 17/02/2022, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI – 4798, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (17/02/2022).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**EF626520

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº124/2022**

PORTARIA FMS Nº124/2022 17 DE FEVEREIRO DE 2022

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de JATAÍ/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684, desta municipalidade com saída no dia: 17/02/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (17/02/2022).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**BF0FCC84

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 039**

**PORTARIA Nº 039/2022 APORÉ-GO, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Secretário Municipal de Saúde, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, ACOMPANHANDO FAMILIA DE PACIENTE PARA LIBERAÇÃO DE ÓBITO DO SENHOR JOÃO FERREIRA DA SILVA**, com saída no dia **27/01/2022** e retorno previsto para o dia **28/01/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 160,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 190,00, **com o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais):**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (16/02/2022).

***GILBERTO JOSE DE CARVALHO***
*Gestor Municipal*

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**9A4C8D0B

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 040**

**PORTARIA Nº 040/2022 APORÉ-GO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA RETIRADA DE REFLETORES E AQUISIÇÃO DE LEMBRANCINHAS EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, com saída no dia **17/02/2022** e retorno previsto para o dia **18/02/2022**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 160,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 190,00, **com o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais):**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (17/02/2022).

***GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**8A307B5E

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:013/2022**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 013/2022**

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **07 de março de 2022, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à aquisição de ferragens e bombonas para manutenção da usina de reciclagem, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 013/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 17 de fevereiro de 2022.

***RICARDO HIMURO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**A1038A7C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO**
**ELETRONICO:013/2022**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pelo Departamento Municipal de Transito e Usina de Reciclagem, motivada pela real necessidade de aquisição de ferragens e bombonas para manutenção da usina de reciclagem. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

**RESOLVE** junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para aquisição de ferragens e bombonas para manutenção da usina de reciclagem**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 17 de fevereiro de 2022.

***RODRIGO AZEREDO COSTA***
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**BF2A24BC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO**
**ELETRONICO:013/2022**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 013/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 17 de fevereiro de 2022.

***RODRIGO AZEREDO COSTA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**C10E0D83

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 033/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO** |
| CONTRATADO: | ***BERNARDES E GOMES LUDA - ME*** |
| Nº CONTRATO: | 033/2022 |
| CNPJ: | 07.849.063/0001-66 |
| OBJETO: | Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE serviço de transporte de tecido têxteis das confecções Hering deste Município, para a cidade de São Luís de Montes Belos Goiás. Celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. |
| PRAZO EXECUÇÃO: | O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de assinatura até 31 de Maio de 2022. |
| PREÇO TOTAL: | Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) que serão pagos em 04 (quatro) parcelas iguais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) em conformidade com a entrega da execução dos serviços, onde serão realizadas 08 (oito) viagens/mês cada viagem e cobrado o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) pela CONTRATADA. |
| REC. ORÇAMENTÁRIO: | FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA<br>100 02.03.04.122.406.20.10.3.3.90.39 69 |
| SUPORTE LEGAL: | Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. |
| DATA | 15/02/2022 |

**C E R T I D Ã O**
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 15 de Fevereiro de 2022

***VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**A3DA1FD0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 034/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CONTRATANTE: | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| CONTRATADO: | **GRAFICA E EDITORA CAMARA LTDA** | | |
| Nº CONTRATO: | 034/2022 | | |
| CNPJ: | 07.185.753/0001-68 | | |
| OBJETO: | Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE Solicitação de publicação de matéria informativa para ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti, intensificação de controle dos vetores em período chuvoso no município de Diorama-GO", celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. | | |
| PRAZO EXECUÇÃO: | O prazo de vigência do presente contrato será de 30 dias, a partir da data da assinatura. | | |
| PREÇO TOTAL: | Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 4.000,00 (Quatro mil reais) que será pago em uma única parcela. | | |
| REC. ORÇAMENTÁRIO: | **FONTE** | **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **FICHA** |
| | 102 | 04.14.10.304.1404.2.116.3.3.90.39 | 423 |
| SUPORTE LEGAL: | Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. | | |
| DATA | 15/02/2022 | | |

**C E R T I D Ã O**
A Gestora do FMS, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 15 de Fevereiro de 2022

***RAINEGREISE GARCIA SANTOS***
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**987E7CE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**
**DECRETO 016/2022**

DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO DO ROL DE REPRESENTATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, NESTE MUNICÍPIO DE DIORAMA - GOIÁS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, e

**CONSIDERANDO,** os dispositivos que compõem a Lei Complementar nº 1.047, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Política Pública Municipal de Turismo do município de Diorama – Goiás.

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica nomeados os representantes governamentais e não-governamentais, para o exercício de Conselheiros Municipais de Turismo – COMTUR, deste município de Diorama – Goiás, com atribuições e ouras providências definidas legalmente, por meio da Lei Complementar nº 1.047, de 07 de fevereiro de 2022, com mantado de 02 (dois) anos, assim sendo:

**I – REPRESENTATIVIDADES GOVERNAMENTAIS:**
**A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:**
**TITULAR:** Rodrigo Pereira da Silva
**SUPLENTE:** Jehane Ravena Pires Mendes

**B) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
**TITULAR:** Viviane de Deus Costa e Lima
**SUPLENTE:** Valeria Alves de Deus

**C) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**
**TITULAR:** Rander Carlos Santos de Souza
**SUPLENTE:** Agnaldo Estevam da Silva

**D) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**
**TITULAR:** Jackson da Silva Melo
**SUPLENTE:** Nábia Cristina Dias dos Santos

**II – REPRESENTATIVIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**
**A) HOTELARIA MUNICIPAL – HOTEL E RESTAURANTE MARQUES**
**TITULAR:** Madalena Marques dos Santos
**SUPLENTE:** João Armando de Sousa

**B) SETOR DE RESTAURANTES BARES E SIMILARES – LANCHONETE GREGO**
**TITULAR:** Walaci Alves de Deus
**SUPLENTE:** Ester Garcia Oliveira

**C) SETOR DE RESTAURANTES BARES E SIMILARES – SNAK BAR PORUGÁLIA:**
**TITULAR:** Coracy dos Reis Cândida
**SUPLENTE:** João Cruz Garcia Rodrigues

**D) ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS / MERCEARIA CENTRAL:**
**TITULAR:** Valdivina Rosa de Sousa
**SUPLENTE:** Ireslene Cristina Sousa Mota dos Santos

**Art. 2º –** O serviço de Conselheiro Municipal de Turismo – COMTUR é considerado serviço público relevante, porém, sem remuneração.

**Art. 3º –** Este Decreto entrará em vigor na data do dia de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

***ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Pereira da Silva
**Código Identificador:**63DF4758

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**
**PORTARIA 047/2022**

"Dispõe sobre alteração de lotação de servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a lotação da servidora: **Adriana Moura Cruvinel de Oliveira**, matr. nº 501, CPF nº 013.413.811-29 - lotado no Ensino Fundamental – secretaria de Educação, passando a exercer a mesma função para FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) nesta municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

***ALTAMIRO JOSE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Pereira da Silva
**Código Identificador:**2B4FE012

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**

**PODER EXECUTIVO**
**DESPACHO - CANCELAMENTO**

**DESPACHO - CANCELAMENTO**
Compulsando os autos do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO 93/2021 – verificou-se que o edital não foi publicado no Diário Oficial do Município, apesar de ser enviado extrato de publicação, por um erro de sistema a publicação não foi processada.
Assim, após a fase de lances, a Assessoria Jurídica constatou a ausência da publicação no Diário Oficial e emitiu parecer jurídico pela não adjudicação e homologação, e sim pela nulidade dos atos da fase externa, e uma nova publicação do edital atendendo o artigo 21, inciso II da Lei 8.666/93.
Cumpre destacar que a Publicação do aviso contendo o resumo do edital é de suma importância, já que é a forma de atender ao princípio da publicidade.
Destarte, faz-se necessário a anulação da presente licitação, com reaproveitamento dos atos válidos, para que seja corrigida a falha referente à publicação do edital, possibilitando o amplo acesso dos licitantes as normas do certame.
Dessa forma, ao constatar o vício acima apontado e considerando que o processo licitatório está na fase anterior à adjudicação e à homologação **DECIDO** com base no princípio da legalidade e da publicidade que seja CANCELADO os atos posteriores ao Edital, a fim de possibilitar nova publicação do certame, com o prazo mínimo de 8 dias úteis, para publicidade do edital no Diário Oficial.
Assim, fica **CANCELADO** os atos da fase externa desta licitação, retomando o processo à fase de publicação do Edital referente ao Pregão Eletrônico n. 093/2021, permitido o reaproveitamento dos atos válidos na fase inicial do processo, como pesquisa de preços, termo de referência, dentre outros, para se publicar novo ato licitatório com a mesma finalidade de objeto.

**Flores de Goiás, 16 de fevereiro de 2022**

***ANITHELLY MOREIRA DA SILVA***
Pregoeira
Decreto n. 027/2021

**Publicado por:**
Anithelly Moreira da Silva
**Código Identificador:**55CC96F9

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO 55/2022**
**Processo:** 302/2022.
**Contratante/Locatário:** Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/Infraestrutura
**Contratada/Locador:** ESTEFANY AMBROZZI NUNES (CPF 028.667.981-71)
**Objeto:** Contrato de locação de imóvel que será destinado à Secretária de Infraestrutura, para funcionamento da oficina e garagem.
**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93.
**Valor total:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
**Recursos Orçamentários:** Ficha: 162 Dotação: 10.08.15.452.1015.2.242. 3.3.90.36. Fonte 100.
**Prazo de Vigência:** (03/02/2022 à 31/12/2022)

***ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.***
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 17 de Fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Anithelly Moreira da Silva
**Código Identificador:**129531B8

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 508/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei 8.666/93
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**
**CONTRATADO**: I**RMÃOS BOHER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**
**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 01/01/2022 À 01/03/2022 DO CONTRATO DE N. 508/2021**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: **01/01/2022 à 01/03/2022.**
**VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** estima-se **no Valor R$ 25.321,81 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
**Ficha: 121 Dotação: 10.06.13.392.1013.1.022 4.4.90.52**
**Ficha: 130 Dotação: 10.06.13.392.1013.2.228 3.3.90.30**
**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 078/2021**

***ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.***
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 17 de Fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Anithelly Moreira da Silva
**Código Identificador:**79E0B3F5

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE MARA ROSA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

**O MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.905.198/0001-79, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 04 de março de 2022, às 14:00h** em sessão pública, no Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 10690/2021.

Mara Rosa, aos 17 de fevereiro de 2022.

Publique-se**.**

***VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**9B3D4B58

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA

CONTRATADO:NORTEFER FERRAGENS E MAT P CONST LTDA

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de ferramentas para reposição do Departamento de Limpeza Urbana.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/02/2022 À 31/05/2022

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor 1.605,62( um mil e seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

16.482.504.2.2036.3.3.90.30 ficha 306 fonte 100.

DATA ASSINATURA: 16/02/2022

Dispensa: 062/2022

PROCESSO: 1135/2022

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**C289D625

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
**PREGÃO N° 006/2022 PROCESSO N° 10691/2021**

**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TRATORES AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
**DATA DA SESSÃO:** 17/02/2022
**RESULTADO:** LICITAÇÃO DESERTA

A ÍNTEGRA DO RESULTADO SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO: WWW.MARAROSA.GO.GOV.BR

***VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA,***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**9620A4C3

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

**O MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 04 de março de 2022, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal

de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022**, para **registro de preço**, tipo **menor preço por item**, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ E DE EMULSÃO (LIGANTE DE SOLO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA DE GOIÁS.** Conforme especificações do Edital, Processo n° 1020/2022.

Mara Rosa, aos 17 de fevereiro de 2022.

Publique-se**.**

***VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA***.
Pregoeira.

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**79565FAD

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N° 120/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para realização das inscrições da liga, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer.

**A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

**CONSIDERANDO** que e necessário a contratação da empresa para inscrições da liga, devido o incentivo ao esporte e as relações interpessoais entre os atletas e ainda fomentar o lazer no município de Mara Rosa- Goiás;
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa Especializada para realização das inscrições da liga, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer.
**DECRETA:**
**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, para Contratação de Empresa Especializada para realização das inscrições da liga, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa, LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIAS, CNPJ: 15.152.519/0001-62, RUA CORONEL ANTONIO MARTINS, Nº 33/34, SETOR CENTRAL, PORANGATU-GO, CEP: 76.550-000.
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais), em favor da empresa LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIAS**,** para a Contratação de Empresa Especializada para realização das inscrições da liga, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIAS, inscrita no **CNPJ:** 15.152.519/0001-62**,** para assinar o contrato.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO***
Gestora Publica Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**57F56DCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022**

**O MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente, que estará cadastrando **FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROJETO DE VENDAS**, para o ano de 2022, a partir do dia 21/02/2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Espírito Santo, s/n, centro, em horário de expediente, compreendido entre 08:00 h e 11:00 h e das 13:00 h às 17:00h. Conforme especificações do Edital, Processo: 205/2022.

Mara Rosa, aos 17 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**439FDFC2

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**
**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

**Processo nº 2022005693**
**Pregão Presencial n º 015/2022**

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.420.916/0016-38 aos termos do Edital referente ao Pregão Presencial n° 015/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material para pavimentação das vias do município de Mineiros.

**DA ADMISSIBILIDADE**
Nos termos do § 1º, art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é cabível a impugnação do instrumento convocatório, por qualquer pessoa, neste caso, na forma presencial, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
Desse modo, verifica-se que o impugnante cumpriu com as disposições descritas no edital, sendo TEMPESTIVA a peça impugnatória.
**DOS PONTOS QUESTIONADOS**
Consoante impugnação juntada nos autos, a impugnante EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA entende a impugnante ausência de documentos relativa a qualificação técnica, para que sejam exigidas a autorização de Registro ANP e Cadastro Técnico Federal – IBAMA.
Com isso, requerem que seja retificado o edital e alteração na data do certame com nova contagem do prazo para apresentação dos envelopes de proposta de preço e habilitação.
**DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS**
A princípio, insta esclarecer que poderão participar do certame as pessoas jurídicas interessadas, que **atenderem a todas as exigências**, inclusive **quanto à documentação requerida no edital**, e que comprovarem a faculdade para execução do objeto do presente certame**,** constante do anexo I do Edital.

As exigências para participação no certame encontram-se claramente definidos no instrumento convocatório (item 3, 5, e 7 do edital; e anexo II), o qual estabeleceu regras de cumprimento de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação aplicável ao objeto licitado.
A qualificação técnica é uma das etapas que compõe a habilitação da empresa nas licitações. Sobre a qualificação técnica, a Constituição Federal determina que:
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."
Após observar o dispositivo acima, é possível considerar que a qualificação técnica deve ser apenas aquela necessária e indispensável para garantir o contrato.
A Lei de Licitação, determina que:
"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III - Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso."
Ao contrário do que aponta a impugnante, a lei determina quais as regras gerais que devem ser seguidas em todos os editais quanto à qualificação técnica, tal comprovação não pode ser feita mediante a formulação de exigências que venham comprometer a observância do princípio constitucional da isonomia, podendo se direcionar a um negócio menos vantajoso para a Administração.
Pois o fato das empresas terem que autorizadas pela ANP e terem seu cadastro técnico federal emitido pelo IBAMA não torna obrigatório a exigência de tais documentos para qualificação técnica, devendo ser observado que o item 03 do edital em epígrafe se trata de Emulsão asfáltica catiônica RL 1C, não se tratando sobre a fabricação, então não se afastando assim a possibilidade de que empresas do ramo de distribuição possam atender ao município.
Sabendo se que uma das fases dos processos licitatórios é o da habilitação, na qual aqueles que tem interesse em contratar com a Administração Pública devem demonstrar, mediante a apresentação de documentos que são capazes e idôneos para executar/fornecer o que se licita, atendendo ao solicitado.
Assim é demonstrado que exigências a título de habilitação, nas licitações públicas que transbordem os limites estabelecidos em lei são considerados ilegais e restritivos a competitividade.
Vejamos o que Marçal Justen Filho fala sobre esses parâmetros frisados acima:
"O elenco dos requisitos de habilitação está delineado em termos gerais nos arts. 27 a 32 da Lei de Licitações. È inviável o ato convocatório ignorar os limites legais e introduzir novos requisitos de habilitação, não autorizados legislativamente.
(...)
O elenco dos arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não como mínimo. Ou seja, não há imposição legislativa a que a Administração, em cada licitação, exija comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. O edital não poderá exigir mais do que ali previsto, mas poderá demandar menos".
O ato convocatório deve estabelecer regras para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, não se admitindo clausulas desnecessárias ou inadequadas que possam vir a restringir o caráter competitivo do certame.
Importante frisar que é dever da Administração limitar-se ao permitido pela lei, a documentação a ser requisitada para a habilitação deve guardar pertinência com o objeto licitado e restringir-se ao mínimo necessário para garantir sua regular execução, visto que exigências impertinentes ou desnecessárias certamente reduzem a competitividade do certame, em flagrante descompasso com o interesse público.
Por essa razão o art. 37, XXI, da Constituição Federal dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".
Sendo o edital elaborado conforme as exigências contidos no termo de referência, as quais são compatíveis com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, com razoabilidade e proporcionalidade bem como com doutrina e jurisprudência dominante no tema.
O TCU decorreu sobre este tema, no Acordão 410/2006, vejamos de forma sintetizada:
"(...)
8. Por outro lado, a igualdade de condições nas licitações é princípio de estatura constitucional (art. 37, XXI, da CF/1988). Deste princípio geral decorre o da competitividade, previsto no mesmo dispositivo constitucional (somente serão permitidas 'as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações') e no § 1.°, I, art. 3.° da Lei 8.666/1993. Por isso, a competição não poderá ser restringida, sob pena de nulidade de todo o procedimento licitatório. "
Sendo assim, não há o que retificar nos editais. Motivo pelo qual indefiro a impugnação e mantenho incólume as disposições contidas nos instrumentos convocatórios.

**DA DECISÃO**

**ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO** a impugnação da empresa EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA**,** para no mérito **JULGAR IMPROCEDENTE** nos termos da fundamentação adotada nesta decisão.

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE MINEIROS**, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois (16/02/2022).

***MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**21F69D36

## COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
## ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021058688

**O MUNICÍPIO DE MINEIROS**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, por meio da Comissão Permanente de Licitação e sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto aquisição de vigas para serem utilizadas na estrutura da ponte sobre o Córrego Barreiro na zona rural do Município de Mineiros/GO, de acordo com o termo de

referência constante no Anexo I do Edital, torna PUBLICO e oficializa a presente "ERRATA", conforme a seguir:

**NO AVISO DE LICITAÇÃO, ONDE SE LÊ:**
O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 03 de março de 2021, às 09:00h (nove horas)**;
**LEIA-SE:**
O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 03 de março de 2022, às 09:00h (nove horas)**;
Conforme aviso de licitação divulgado nas mídias, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial dos Municípios.

***MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**B4462C6D

---

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

**O MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 09 de março de 2022, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 012/2022) para Registro de Preço (SRP)**, tipo **menor preço por item**, visando a **Futura e eventual aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais diversos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

***MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**409E3851

---

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

**O MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 10 de março de 2022, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2022**, tipo **menor preço por item**, visando a **Aquisição de produtos químicos e laboratoriais para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

***MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**EE83A97B

---

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

**O MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 11 de março de 2022, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2022**, tipo **menor preço por item**, visando a **Aquisição de produtos químicos para tratamento de água para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

***MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**8B9908E9

---

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**
**JULGAMENTO DE RECURSO**

Processo: **2022001467**
Tomada de Preços nº: **004/2022**
Recorrente: **MCB CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 25.153.478/0001-82.**
Recorrida: **MOBICON CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 12.260.240/0001-04;**

Trata-se de recurso interposto pela recorrente **MCB CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.153.478/0001-82,** contra a decisão da Comissão Permanete de Licitação de declarou a recorrida **MOBICON CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 12.260.240/0001-04,** vencedora da presente licitação.

Sustenta a recorrente que houve erro da Comissão Permanente de Licitação, ao declarar a recorrida vencedora, pois a mesma ficou dentro da margem do direito de preferência, pelo que deve ser declarada nula a decisão proferida, para que a recorrente **MCB CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.153.478/0001-82** utilize seu direito de preferência, e seja declarada vencedora da presente licitação.

É o relato do necessário, passo a decidir.

Após análise dos requisitos recursais extrínsecos, verifico o recurso manejado preenche os requisitos exigíveis, razão pela qual o conheço e passo a análise do mérito.

Pois bem, o Supremo Tribunal Federal, editou as súmula 346 e 473, as quais estabelecem o Poder-Dever da Administração corrigir os seus atos, quando eivado de vícios passíveis de saneamento. Tal obrigação decorre do princípio da autotutela administrativa.
Compulsando os autos, bem como, as razões recursais apresentadas pela recorrente, restou-se demonstrado, que realmente houve erro por parte da Comissão de Licitação do Município de Mineiros, por não ter lhe dado o tratamento diferenciado conforme consta em edital:

"6.5.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada"
Sendo assim, deve ser assegurado a recorrente **MCB CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 25.153.478/0001-82** que exerça o seu direito de preferência, tendo em vista ser microempresa/empresa de pequeno porte, sendo corretamente atacado no recurso ora manejado.

Desta forma, não resta alternativa a não ser o provimento do recurso apresentado pela recorrente **MCB CONSTRUTORA EIRELI.**

**ANTE O EXPOSTO**, dou provimento ao recurso interposto, para reconhecer a nulidade do ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do certame a licitante **MOBICON CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 12.260.240/0001-04** e oportunidade, em que deverá manifestar a recorrente **MCB CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 25.153.478/0001-82**, para exercer o seu direito de preferência sob a proposta da recorrida, no prazo de 05 (cinco) dias**.**

Publique-se a presente decisão no *Placard* do paço municipal, bem como, no sítio eletrônico do município de Mineiros e ainda, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, bem como, intime-se as interessadas via e-mail.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPO DE MINEIROS**, 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

***MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**F504B3F5

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**
**DECRETO FUNDACIONAL Nº 084/2022**

"Convocação de Candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2022, e dá outras providências".

**A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, PROFª. MA. JULIENE REZENDE CUNHA,** no uso de suas atribuições legais, e mediante condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, cujo resultado final foi homologado através do Decreto fundacional nº 79/2022, de 11/02/2022, e
**CONSIDERANDO** a solicitação expressa da Diretoria de Ensino para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula, e
**CONSIDERANDO** a desistência do candidato aprovado em 1º lugar da vaga 01 do Edital 001/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 001/2022, e pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, no prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data do presente chamamento.
Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga,** podendo assim ser convocado o próximo classificado.
**Art. 2º**. Fica convocada a seguinte candidata classificada:

| Vaga | CURSO DE DIREITO – UNIFIMES, MINEIROS-GO | Classificação |
|---|---|---|
| 01 | Realina Maria Ferreira | 3º |

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique se, cumpra - se.

**GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES**, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/02/2022).

***JULIENE REZENDE CUNHA***
Diretora Geral da FIMES

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**1ACFAD0F

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**
**DECRETO FUNDACIONAL 085/2022**

"Dispõe sobre a ampliação de vagas do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2022 "

**A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, PROFª. MA. JULIENE REZENDE CUNHA,** no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 001/2022, homologado pelo Decreto Fundacional nº 079/2022 de 11/02/2022, encontra-se em vigor;
**CONSIDERANDO** a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais 01 (um) professor para suprir as necessidades de sala de aula;
**CONSIDERANDO** a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
**CONSIDERANDO** os princípios da celeridade e da economia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 001/2022, na vaga 01 (um), de **02** (duas) para **03** (três).
**Art. 2º.** Convoca para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 001/2022, e pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, no prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data do presente chamamento.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga,** podendo assim ser convocado o próximo classificado.
**Art. 3º**. Fica convocado o seguinte candidato classificado:

| Vaga | CURSO DE DIREITO – UNIFIMES, MINEIROS-GO | Classificação |
|---|---|---|
| 01 | João Luís Vasconcelos Machado | 4º |

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES**, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/02/2022).

***JULIENE REZENDE CUNHA***
Diretora Geral da FIMES

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**A918E0EA

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Contrato N°: 015/2022**
**Processo administrativo: 159/2022**
**Solicitação: 2032**
**Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.

**Contratado: VINICIUS CHIMIT CARVALHO FERREIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 18.117.704/0001-04, Signatário: Sócio Vinicius Chimit Carvalho Ferreira.
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de cerimônia de colação de grau que deverá acontecer no mês de fevereiro de 2022 no Auditório Central do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES.
**Fundamentação Legal:** Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA, no resultado desta Dispensa de Licitação, no bojo do Processo Administrativo nº 159/2022, Solicitação nº 2032, devidamente homologado pela diretora através do Ato de Dispensa de Licitação, tudo em conformidade com o Art. 24, inc. II, Lei 8.666/93 e demais dispositivos e legislações aplicáveis.
**Vigência:** terá início na data da sua assinatura e finalizada com a realização e pagamento total do objeto contratado nesta Dispensa de Licitação, com previsão de 02 (dois) meses.
**Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da execução do objeto desta Inexigibilidade de Licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
**Valor:** O valor global do Contrato é de R$ 12.900,0000 (Doze mil e novecentos reais).
**Data de Assinatura**: 17 de fevereiro de 2022.

***FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR***

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**F70EDE98

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022000565**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** como **socorrista** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto atendimento (UPA),** Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

**RESOLVE:**
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARINE MENEGAZZO**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 24 de março de 1994, portadora da CI/RG nº 2091629176 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 021.495.270-30, no COREN-GO sob o nº 1728276 - TE, e no PIS sob o n° 200.88401.75-2, residente e domiciliada na Rua RV-9, Qd. 14, Lt. 1 Apart - 404 Bloco - 4, Residencial Vilhena, Mineiros - GO, fone (54) 9.9619-0817, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 04/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 04 de janeiro de 2022.**

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Secretário Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**E3E6ACFF

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022005239**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** como **socorrista** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, Unidade de Pronto atendimento (UPA), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

**RESOLVE:**
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **WEBER JEAN TEIXEIRA BATISTA BORGES**, brasileiro, casado, técnico em enfermagem, nascido em 17 de outubro de 1979, portadora da CI/RG nº 4429850 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 956.281.001-10, no COREN-GO sob o nº 001.479.198-TE, e no NIT sob o n° 129.77429.31-1, residente e domiciliada na Rua João Moreira Sobrinho, Qd. 77, Lt 15, casa 2, Bairro Jardim das Perobeiras, Mineiros - GO, fone (64) 9.9204-4961, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/02/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 01 de fevereiro de 2022.**

*RICARDO MARQUES FRANCO FICHER*
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**4F50E44A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022000286**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeira, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, **Unidade de Terapia Intensiva (UTI),** Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Unidade Básica de Saúde (UBS), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no **Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 do mês de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

**RESOLVE:**
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **RENATA CARRIJO SANTOS DE CARVALHO**, brasileira, casada, enfermeira, nascida em 30 de março de 1989, portadora da CI/RG nº 5020369 2° VIA SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 026.095.191-92, no COREN-GO sob o nº 665291-ENF, e no PIS/PASEP 2.010.241.423-2, residente e domiciliada na Oitava Avenida, Qd. 09, Lt. 18, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, fone (64) 9.9247-7446, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 03 de janeiro de 2022.**

*RICARDO MARQUES FRANCO FICHER*
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**09A47606

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**AUTO DE INFRAÇÃO - 4366**

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**
Nº Auto 4366 Data: 16/02/2022
Ordem de Serviço: 202200066 Data: 11/01/2022

**IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO**
Nome / Razão Social: HAITHAM SADI MOHAMAD SALEH
CCP: 56806
CNPJ/CPF: 738.155.781-91

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA**
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DAS PALMEIRAS, QUADRA 58, LOTE 09, SETOR BOA VISTA, CCI: 10487, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022001917; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

**INFRAÇÃO**
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

**PENALIDADE**
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

**VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO**
Duam 9155452 Valor 100,00 reais

**INTIMAÇÃO**
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

**FISCAIS**
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**6FABF630

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**AUTO DE INFRAÇÃO - 4363**

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**
Nº Auto 4363 Data: 16/02/2022
Ordem de Serviço: 202200059 Data: 10/01/2022

**IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO**
Nome / Razão Social: RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
CCP: 78093
CNPJ/CPF: 070.262.724-03

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA**
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA CINCO, QUADRA 05, LOTE 3, RESIDENCIAL OSWALDO JOSE DE SOUZA (TOTE), CCI: 45422, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022001455; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

**INFRAÇÃO**
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

**PENALIDADE**

Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

**VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO**
Duam 9155448 Valor 100,00 reais

**INTIMAÇÃO**
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

**FISCAIS**
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**4DEBCC1B

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**AUTO DE INFRAÇÃO - 4364**

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**
Nº Auto 4364 Data: 16/02/2022
Ordem de Serviço: 202200064 Data: 10/01/2022

**IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO**
Nome / Razão Social: SANTANINHA FRANCISCA SOARES
CCP: 78375
CNPJ/CPF: 964.442.901-04

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA**
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA CINCO, QUADRA 05, LOTE 13, RESIDENCIAL OSWALDO JOSE DE SOUZA (TOTE), CCI: 45432, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022001472; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

**INFRAÇÃO**
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

**PENALIDADE**
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

**VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO**
Duam 9155450 Valor 100,00 reais

**INTIMAÇÃO**
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

**FISCAIS**
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**83EA13B6

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**AUTO DE INFRAÇÃO - 4365**

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**
Nº Auto 4365 Data: 16/02/2022
Ordem de Serviço: 202200005 Data: 03/01/2022

**IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO**
Nome / Razão Social: VALMIR DONIZETTE FERRAREZI
CCP: 38551
CNPJ/CPF: 018.894.988-74

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA**
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA JOÃO MOREIRA SOBRINHO, QUADRA 76, LOTE 18, BAIRRO JARDIM DAS PEROBEIRAS, CCI: 17505, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022000180; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

**INFRAÇÃO**
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

**PENALIDADE**
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

**VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO**
Duam 9155451 Valor 100,00 reais

**INTIMAÇÃO**
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

**FISCAIS**
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**2440C85E

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022007947**

**IDENTIFICAÇÃO:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: | **SÉRGIO SANTOS CARVALHO** | | |
| CNPJ/CPF: | **371.753.606-06** | | |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | | | |
| Cidade/UF: | **MINEIROS-GO** | CEP | |

**INTIMAÇÃO:**
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
**III - ARTIGOS:**
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas

normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
**IV – EXIGÊNCIA FISCAL**
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENOS SITOS À **RUA ELVIRO OLINTO DE REZENDE, QUADRA 09, LOTES 21 E 22, CRUVINEL, CCIS 15526 E 15527,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
**OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO**
**V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:**
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
**VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:**
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

**FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:**
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**9E294854

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022007792**

**IDENTIFICAÇÃO:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: | **RONALDO NUNES DOS SANTOS** | | |
| CNPJ/CPF: | **878.579.011-72** | | |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | | | |
| Cidade/UF: | **MINEIROS-GO** | CEP | |

**INTIMAÇÃO:**
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
**III - ARTIGOS:**
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
**IV – EXIGÊNCIA FISCAL**
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA JOAQUIM ALVES TEIXEIRA ABREU, QUADRA 13, LOTE 04, CRUVINEL, CCI 15584,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
**OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO**
**V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:**
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
**VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:**
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

**FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:**
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**2F30D591

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022007785**

**I - IDENTIFICAÇÃO:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: | **MATTUZALÉM GUIMARÃES SAMPAIO** | | |
| CNPJ/CPF: | **035.645.711-75** | | |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | | | |
| Cidade/UF: | **MINEIROS-GO** | CEP | |

**II - INTIMAÇÃO:**
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
**III - ARTIGOS:**
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
**IV – EXIGÊNCIA FISCAL:**
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA ISRAEL CARRIJO DE MENDONÇA, QUADRA 09, LOTE 07, CRUVINEL, CCI 15512,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU

TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

**OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO**

**V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:**

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

**VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:**

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

**FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:**
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**62F33A67

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022007778**

**I - IDENTIFICAÇÃO:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: | **JOÃO FERNANDO FERREIRA DOURADO** | | |
| CNPJ/CPF: | **893.070.621-53** | | |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | | | |
| Cidade/UF: | **MINEIROS-GO** | CEP | |

**II - INTIMAÇÃO:**

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

**III - ARTIGOS:**

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

**IV – EXIGÊNCIA FISCAL:**

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA ISRAEL CARRIJO MENDONÇA, QUADRA 05, LOTE 19, CRUVINEL, CCI 15432,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

**OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO**

**V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:**

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

**VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:**

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

**FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:**
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**AD21D224

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 118, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA ELMA DA SILVA DHEIN, e dá outras disposições".*

**O PREFEITO do MUNICÍPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **MARIA ELMA DA SILVA DHEIN**, CPF nº 578.876.161-15, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref.I, 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO – Professor P-III | VALOR |
|---|---|
| Vencimento Básico | R$ 3.618,45 |
| Grat. Incentivo Funcional (10%) | R$ 361,85 |
| Grat. Titularidade (30%) | R$ 1.085,53 |
| Quinquênio (25%) | R$ 904,61 |
| **TOTAL DOS PROVENTOS** | **R$ 5.970,44** |

**Art. 2º –** A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

**Art. 3º –** O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º –**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 09/02/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**DFDC2767

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 121, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Concede Aposentadoria por Idade ao servidor ELIEL CARDOSO ARAUJO, e dá outras disposições.*

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988 e do artigo 19 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade ao Sr. **ELIEL CARDOSO ARAUJO**, CPF nº 220.856.451-00, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Motorista, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

| Total dos Proventos | VALOR |
|---|---|
| Última Remuneração (cargo efetivo) | R$ 1.463,02 |
| Média aritmética simples | R$ 1.715,22 |
| Valor proventos de aposentadoria (31,22/35*1463,02) | R$ 1.305,01 |
| **PROVENTOS DE APOSENTADORIA** | **R$ 1.305,01** |

**Art. 2º –** A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

**Art. 3º –** O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 11/02/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**12B955BC

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 122, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor MANOEL GEBRIM, e dá outras disposições.*

**O PREFEITO do MUNICÍPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **MANOEL GEBRIM**, CPF nº 226.550.691-53 servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Motorista, Nivel IV, Ref "K", sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO | VALOR |
|---|---|
| SALÁRIO BASE | R$ 2.561,02 |
| ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%) | R$ 640,26 |
| GRAT. TITULARIDADE (10%) | R$ 256,10 |
| GRAT. INCENTIVO FUNCIONAL (10%) | R$ 256,10 |
| **TOTAL DOS PROVENTOS** | **R$ 3.713,48** |

**Art. 2º –** A Aposentadoria se enquadra no artigo 3º da EC 47/05, sendo que o valor do benefício deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

**Art. 3º –** O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 09/02/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**2D541F83

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 123, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ROSIMEIRE MUNDIM RAMOS, e dá outras disposições.*

**O PREFEITO do MUNICÍPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **ROSIMEIRE MUNDIM RAMOS**, CPF nº 443.471.701-49, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref.G, 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO – Professor P-III | VALOR |
|---|---|
| Vencimento Básico | R$ 3.477,94 |
| Grat. Incentivo Funcional (10%) | R$ 347,79 |
| Grat. Titularidade (30%) | R$ 1.043,38 |
| Quinquênio (20%) | R$ 695,59 |
| **TOTAL DOS PROVENTOS** | **R$ 5.564,70** |

**Art. 2º –** A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

**Art. 3º –** O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º –**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 11/02/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

***CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**DF9C051E

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 124, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Concede Pensão por Morte em caráter temporário a ANTONIO GREGORIO DE SOUSA FILHO E MARLON GREGORY BATISTA DE SOUSA em virtude do falecimento da servidora JOSIMERE SOUZA BATISTA e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os § 7° do artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Municipal 645/2005, que dispõe sobre o Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina:

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Conceder Pensão por Morte em caráter temporário em favor do menor. *MARLON GREGORY BATISTA DE SOUSA***,** CPF nº 032.936.711-01 e em caráter vitalício em favor do Sr. ANTONIO GREGORIO DE SOUSA FILHO, CPF nº 349.428.903-49**,** filho e companheiro, respectivamente, da servidora **JOSIMERE SOUZA BATISTA**, CPF nº 907.367.455-72, ocupante do cargo de **Professora**, sendo que o benefício mensal terá a seguinte discriminação:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO | VALOR |
|---|---|
| Salário Base | R$ 1.987,52 |
| Grat. Incentivo Funcional (10%) | R$ 198,75 |
| Adicional Por Tempo de Serviço (5%) | R$ 99,38 |
| **ULTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO** | **R$ 2.285,65** |
| ANTONIO GREGORIO DE SOUSA FILHO (50%) | R$ 1.142,82 |
| MARLON GREGORY BATISTA DE SOUSA (50%) | R$ 1.142,82 |

**Parágrafo Único –** O benefício previdenciário será temporário para MARLON GREGORY BATISTA DE SOUSA, findando em 11/06/2026, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, conforme artigo 52 da Lei 645/05.

**Art. 2º -** A Pensão por Morte enquadra-se no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.
**Art. 3° –** O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina, conforme a Lei nº 645/2005, de 24 de janeiro de 2005 e suas respectivas alterações.
**Art. 4º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do óbito (31/08/2021).**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**C1D17A2A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 126, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. MARIANNA APARECIDA DINIZ DA CUNHA, servidor comissionado, ocupante do cargo de SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10/02/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 16 de fevereiro de 2022.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**487F7A71

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 132, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

*"Concede Aposentadoria por Idade a servidora ANGELA MARIA ALVES PEREIRA, e dá outras disposições".*

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988 e do artigo 19 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. **ANGELA MARIA ALVES PEREIRA**, CPF nº 793.448.441-00, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

| Total dos Proventos | VALOR |
|---|---|
| Última Remuneração (cargo efetivo) | R$ 1.571,27 |
| Média aritmética simples | R$ 1.626,17 |
| Valor proventos de aposentadoria (22,09/30*1571,27) | R$ 1.156,97 |
| Complemento Constitucional | R$ 55,03 |
| **PROVENTOS DE APOSENTADORIA** | **R$ 1.212,00** |

**Art. 2º –** A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

**Art. 3º –** O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 14/02/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**58C61187

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE Nº 091/DRH, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Concede Função Gratificada a servidor público efetivo municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

**R E S O L V E:**
**ART. 1º** - Concede gratificação a:

| Servidor | Cargo Efetivo | Tipo de Gratificação | Valor da Gratificação |
|---|---|---|---|
| THAIS BARBOSA OLIVEIRA | AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL I REF. A | FG II | R$ 400,00 |

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/02/2022.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Planaltina Goiás, 17 de fevereiro de 2022.**

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**97590418

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE Nº 092/DRH, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera Função Gratificada a servidor público efetivo municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Concede gratificação a:

| Servidor | Cargo Efetivo | De: | Para: |
|---|---|---|---|
| FABRICIA BARBOSA ROCHA PASSOS | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL II REF. D | FG II – R$ 400,00 | FG III- R$ 600,00 |

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/02/2022.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Planaltina Goiás, 17 de fevereiro de 2022.**

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**FDFA32E6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE Nº 093/DRH, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Concede Função Gratificada a servidor público efetivo municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
**R E S O L V E:**
**ART. 1º** - Concede gratificação a:

| Servidor | Cargo Efetivo | Tipo de Gratificação | Valor da Gratificação |
|---|---|---|---|
| CLEITON RODRIGUES DOS SANTOS | GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE NIVEL I REF.E | FG II | R$ 400,00 |

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/02/2022.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Planaltina Goiás, 17 de fevereiro de 2022.**

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**A95E9BC7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE Nº 094/DRH, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Defere Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a ALEXANDRA RAIMUNDA FERREIRA, servidor(a) efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P II GEOGRAFIA REF.A 40H, nomeado em 01/06/2012, Licença Para tratar de Interesses Particulares por (02) dois anos, referente ao período de 17/02/2022 a 17/02/2024, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº 500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 17 de fevereiro de 2022.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**73D53F08

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE Nº 095/DRH, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LUZIMAR MARIA DOS SANTOS, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de FISCAL DE SERVICOS PUBLICOS NIVEL II REF G, nomeado (a) em 02/01/2001, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 03/03/2022 a 01/06/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data 03/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 17 de fevereiro de 2022.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**11ABFDD4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 120, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora APARECIDA FERREIRA DE SOUZA, e dá outras disposições".*

**O PREFEITO do MUNICÍPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,
**DECRETA:**
**Art. 1º** – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **APARECIDA FERREIRA DE SOUZA**, CPF nº 764.469.481-15, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref.I, 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO – Professor P-III | VALOR |
|---|---|
| Vencimento Básico | R$ 3.618,45 |
| Grat. Incentivo Funcional (10%) | R$ 361,85 |
| Grat. Titularidade (30%) | R$ 1.085,53 |
| Quinquênio (25%) | R$ 904,61 |
| **TOTAL DOS PROVENTOS** | **R$ 5.970,44** |

**Art. 2º –** A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na

mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.
**Art. 3º –** O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.
**Art. 4º –**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**1425F331

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 119, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ANACIR ALVES DE AMORIM, e dá outras disposições.*

**O PREFEITO do MUNICÍPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

**DECRETA:**
**Art. 1º** – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **ANACIR ALVES DE AMORIM**, CPF nº 657.965.511-91, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref.G, 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO – Professor P-III | VALOR |
|---|---|
| Vencimento Básico | R$ 3.477,94 |
| Grat. Incentivo Funcional (10%) | R$ 347,79 |
| Grat. Titularidade (30%) | R$ 1.043,38 |
| Quinquênio (20%) | R$ 695,59 |
| **TOTAL DOS PROVENTOS** | **R$ 5.564,70** |

**Art. 2º –** A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.
**Art. 3º –** O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.
**Art. 4º –**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**7E9B24F1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 134, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado a pedido, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. MAYSA MACEDO DE SANTANA MARTINS GUERRA, servidor comissionado, ocupante do cargo de SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 17 de fevereiro de 2022.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**1981C306

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 75/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Altera os Decretos 1.124/16 e 309/2019, fixa prazo para finalização das obras de infraestrutura do Loteamento Solar Planalto, retifica número de lotes caucionados e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição da República, a Lei nº 6.766/1979, a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Santa Helena de Goiás.
**CONSIDERANDO** a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.918/2017, que caracteriza como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), o loteamento "Solar Planalto";
**CONSIDERANDO** a aprovação do Projeto do Loteamento denominado "Residencial Solar Planalto" pelo Decreto nº 1.124/2016;
**CONSIDERANDO** as garantias dadas ao Município da execução da infraestrutura no Loteamento em questão, sendo, 247 lotes a serem caucionados junto à Matrícula do Imóvel, Carta de Fiança nº 1059-04, junto ao Centro Norte Bank, de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
**CONSIDERANDO** o avançar das obras de infraestrutura;
**CONSIDERANDO** o interesso público;

**DECRETA:**
**Art. 1º.** O artigo 5º do Decreto Municipal nº 1.124 de 28 de novembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 5º. Fica autorizada a execução das obras de infraestrutura do Loteamento Solar Planalto, que deverão ser concluídas até 31 de dezembro de 2023.
**Art. 2º.** O artigo 6º do Decreto Municipal nº 1.124 de 28 de novembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 6º. Ficam caucionados, para garantia da execução das obras de infraestrutura, os quais não poderão ser alienados ou cedidos, antes da conclusão das obras, com a respectiva baixa, os seguintes lotes do Loteamento Solar Planalto:
**DISCRIMINAÇÃO DOS LOTES E QUADRAS**
**QUADRA LOTES TOTAL**
3 Lotes 01 a 35 35
4 Lotes 01 a 41 41
7 Lotes 01 a 48 48
8 Lotes 01 a 25 25
9 Lotes 01 a 37 37
12 Lotes 01 a 22 22
17 Lotes 01 a 38 38
11 Lotes 25 1
**247**
Parágrafo único. Os lotes especificados serão caucionados mediante escritura pública com garantia hipotecária no CRI local."
**Art. 3º.** O artigo 11 do Decreto Municipal nº 1.124 de 28 de novembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. O alvará de construção será liberado conforme critérios técnicos adotados pelo Setor de Infraestrutura e Habitação do Município de Santa Helena, observando sempre o avançar das obras de infraestrutura do loteamento".
**Art. 4º.** No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o empreendedor fica obrigado a apresentar na Secretaria de Infraestrutura e Habitação a certidão dos lotes em que conste a caução.
**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 17 de fevereiro de 2022.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**E6C8CA71

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 076, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Exonera servidora do cargo comissionado e determina o retorno ao cargo de provimento efetivo.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerada do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, a servidora efetiva **GISLAINE SOARES DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.690.631-**.
**Art. 2º** Fica determinado o retorno da servidora **GISLAINE SOARES DE JESUS** ao cargo de provimento efetivo, a partir desta data.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 17 de fevereiro de 2022.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**B2EF92C3

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 077, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia servidora.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear **VIVIAN OLIVEIRA ROSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.529.121-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 17 de fevereiro de 2022.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**B07A66F9

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022**

"Dispensa de Licitação nº 005/2022, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

**Considerando** a necessidade de locação de um imóvel que será destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Ciência, Tecnologia e Turismo e Sala do Empreendedor em parceria com SEBRAE.

**Considerando** os termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: "**para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível' com o valor de mercado, segundo avaliação**".

**Considerando** o parecer jurídico em relação à legalidade do processo.
**DECLARA:**

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para locação de imóvel urbano, propriedade de **Amarildo Vieira de Castro**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 323.028.431-34, com sede na Rua Duplanil Faria de Souza, nº 205, Centro Qd. 01 Lt. 11, CEP. 75.920-000, município de Santa Helena de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses na quantia mensal de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) perfazendo valor global de R$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais).

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 17 de Fevereiro de 2022

***ESTÉVERSON OLIVEIRA LIMA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento

**Publicado por:**
Fernanda Ferreira Telles
**Código Identificador:**3AC3963B

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017– 03/02/2. 022**

**OBJETO**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **WALDEMIR INACIO DOS SANTOS** CNPJ Nº 42.842.950/0001-03, NO VALOR GLOBAL DE R$ 3.180,00 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2.022.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**9B15BAA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº019/2.022**

**OBJETO**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **NET TURBO TELECON LTDA,** CNPJ Nº 08.872.140/0001-61, NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2.022.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**4F075756

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09 – 24/01/2. 022**

**OBJETO**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIAÂNIA-GO, TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **PRO-LAR COMÉRCIO DE MOVÉIS E ELETRO LTDA**,CNPJ Nº 07.458.842/0001-30 NO VALOR GLOBAL DE R$ 850,00 ( OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS ) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2.022.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**D0B07C69

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09 – 02/02/2. 022**

**OBJETO**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIAÂNIA-GO, TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA** ,CNPJ Nº 11.049.999/0001-80 NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.980,00 (MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS ) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2.022.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**9D1D1A2B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº022 16/02/2. 022**

**OBJETO**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **OI S.A.,** CNPJ Nº 76.535.764/0001-43, NO VALOR GLOBAL DE R$ 12.000,00 ( DUZE MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2.022.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**9ECFEF6A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº14 07/02/2. 022**

**OBJETO**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, NO VALOR GLOBAL DE R$ 10.865,00 ( DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2.022.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**64D8DF19

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17 – 03/02/2. 022**

**OBJETO**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIAÂNIA-GO, TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **COMERCE ALL SERVIÇOS LTDA** ,CNPJ Nº 11.049.999/0001-80 NO VALOR GLOBAL DE R$869,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS ) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2.022.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**35ADC9B2

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 074/2.021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
**CONTRATADA:** DANIELA BORGES XAVIER RIBEIRO
**OBJETO**: RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 074/2021 - SMS. A PARTIR DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2.022.
**FUNDAMENTO**: CREDENCIAMENTO Nº 002/2021-SMS
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2.022.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**DF6D62A5

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ERRATA Nº. 029/2.021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA**: **BORGES E DUTRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
**FUNDAMENTO:** INEXIGILIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07-08/01/2. 021

**ONDE SE LÊ: 1-** CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2.022, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº8. 666/93. SENDO EMPENHADO DE FORMA COMPLEMENTAR O VALOR GLOBAL R$ 91.200,00(NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8.244.1808.2048.33.90.33 F-708-SEMAS.

LEA-SE: 1-CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 1° DE JANEIRO DE 2.022, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 BEM COMO O ADITIVO NO VALOR DO CONTRATO DECORRENTE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PELO ÍNDICE DO IPCA, CONFORME CLAÚSULA 3.3 DO CONTRATO, PERFAZENDO O VALOR DE R$100.375,68, SENDO 12 PARCELAS DE R$ 8.364,64(OITO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS),VALOR ESTE QUE SERA EMPENHO DE FORMA COMPLEMENTAR NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8.244.1808.20.48.33.90.9 F- 708-SEMAS.
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2.022

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**06055551

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2.022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO**
**CONTRATADA: PAOLA BELLE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
**OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA SUPORTE JURÍDICO ESPECIALIZADO NA ÀREA TRIBUTÁRIA.**
**VALOR GLOBAL: 48.000,00 R$ (QUARENTA E OITO MIL REAIS )**
**FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2.022**
**MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113**

**ABADIÂNIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2.022**

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**4658E6E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO Nº EXTRATO DE 028/2.022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO**
**CONTRATADA: DHEYNIFER SOUZA SILVA-ME**
**OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA.**
**VALOR GLOBAL: R$13.750,00 (TREZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS )**
**FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2.021**
**MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113**

**ABADIÂNIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2.022**

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**B8A59224

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPAROS E MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAPLAN. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

***FRANCIELY ALMEIDA PRADO***
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Publicado por:**
Franciely Almeida Prado
**Código Identificador:**AC42CB3F

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
**EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 160/2021**

**CONTRATANTE**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **CONTRATADA**: **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de atendimento especializado para dependentes químicos. **Valor acrescido:** R$ 243.000,00 **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.122.1149.2.026.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO FMS Fonte 102. **VIGÊNCIA:** 01/03/2022 a 28/02/2023. **ASSINATURA:** 17/02/2022; **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

**Publicado por:**
Isabela Gomes da Silva Paiva
**Código Identificador:**618087A6

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

**Sujeito(s) Passivo(s)**

**Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
SEBASTIAO PIRES CAMPOS 075.318.181-91 9645/00019/2021
GERALDO PIRES LEAL (ESPÓLIO DE) 012.759.171-00 9645/00038/2021
ZENAIDES MARIA DA SILVA 628.341.261-00 9645/00055/2021
ANA MARIA PIRES ANDRADE 262.955.471-68 9645/00057/2021
FRANCISCO MARTINS PARREIRA 137.226.111-72 9645/00060/2021
SEBASTIAO DO CARMO ARANTES (ESPÓLIO DE) 147.173.441-20 9645/00072/2021

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**
Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Chefe de Arrecadação / 130 Assinatura:

Data de afixação: 17/02/2022

Data de desafixação: 04/03/2022

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**30165722

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

**Sujeito(s) Passivo(s)**
**Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
HELIO FERNANDES BARBOSA 192.087.151-91 9645/00006/2022
HELIO FERNANDES BARBOSA 192.087.151-91 9645/00007/2022
JAIR VIEIRA DA SILVA 088.483.271-68 9645/00008/2022
JAIR VIEIRA DA SILVA 088.483.271-68 9645/00009/2022
RENATO RODRIGUES VIEIRA (ESPÓLIO DE) 363.849.331-87 9645/00023/2022

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**
Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Chefe de Arrecadação / 130 Assinatura:

Data de afixação: 17/02/2022

Data de desafixação: 04/03/2022

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**2E284761

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO 25/2022 -ADM**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022 - ADM**
**REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2022 - ADM**

**PARTES:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macabeus nº 448, Centro, Amorinópolis, Goiás, CEP 76.140-000, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.067.073/0001-63**, doravante denominado apenas de CONTRATANTE**.**

**CONTRATADO: PRONETLINK EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.002.579/0001-02, com sede na Rua Geraldo Cruvinel de Sousa n° 07, Bairro Pontal Das Nascentes II, Montividiu/Go, CEP: 75.915-000.

**OBJETO:** O Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, contratação de empresa especializada para prestação de serviços e instalação de link de Internet Fibra Optica para atender as demandas da Secretarias Municipais de Administração e Educação do Município de Amorinópolis/GO.

**VALOR GLOBAL:** R$ 10.000,00 (dez mil reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.39.00 – FICHA: 23 – FONTE: 100
10.10.12.361.1112.2.023 – 3.3.90.39.00 – FICHA: 92 – FONTE: 101
**PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022.**

**FORO: Iporá/GO**

**Amorinópolis/GO, 18 de fevereiro de 2022.**

***GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA***
Prefeito de Amorinópolis

**Publicado por:**
Franthescolli Rocha Marçal
**Código Identificador:**2182C987

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO 003/2022 -FMAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022 - FMAS**
**REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2022 - ADM**

**PARTES:**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, inscrito no CNPJ: 19.864.368/0001-26**.**

**CONTRATADO: PRONETLINK EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.002.579/0001-02, com sede na Rua Geraldo Cruvinel de Sousa n° 07, Bairro Pontal Das Nascentes II, Montividiu/Go, CEP: 75.915-000.

**OBJETO:** O Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, contratação de empresa especializada para prestação de serviços e instalação de link de Internet Fibra Optica para atender a demanda do Conselho Tutelar do Município de Amorinópolis/GO.

**VALOR GLOBAL:** R$ 2.000,00 (dois mil reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
14.16.08.243.1130.2.050 – 3.3.90.39.00 – FICHA: 276 – FONTE: 100

**PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022.**

**FORO: Iporá/GO**

**Amorinópolis/GO, 18 de fevereiro de 2022.**

***GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA***
Prefeito de Amorinópolis/GO

**Publicado por:**
Franthescolli Rocha Marçal
**Código Identificador:**C878B15F

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO 15/2022 -FMS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - FMS**
**REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2022 - ADM**
**PARTES:**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macabeus S/Nº, Centro, Amorinópolis, Goiás, CEP 76.140-000, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.306.532/0001-78**, doravante denominado apenas de CONTRATANTE**.**

**CONTRATADO: PRONETLINK EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.002.579/0001-02, com sede na Rua Geraldo Cruvinel de Sousa n° 07, Bairro Pontal Das Nascentes II, Montividiu/Go, CEP: 75.915-000.

**OBJETO:** O Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, contratação de empresa especializada para prestação de serviços e instalação de link de Internet Fibra Optica para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Amorinópolis/GO.

**VALOR GLOBAL:** R$ 10.000,00 (dez mil reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
13.13.10.301.1126.2.042 – 3.3.90.39.00 – FICHA: 252 – FONTE: 417
13.13.10.301.1126.2.042 – 3.3.90.39.00 – FICHA: 252 – FONTE: 102
13.13.10.122.1126.2.097 – 3.3.90.39.00 – FICHA: 240 – FONTE: 409**PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2021.**

**DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022.**

**FORO: Iporá/GO**

***GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA***
Prefeito de Amorinópolis/GO

**Amorinópolis/GO, 18 de fevereiro de 2022.**

**Publicado por:**
Franthescolli Rocha Marçal
**Código Identificador:**AABDF9E7

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2021**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS Nº059/2021, LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº 007/2020, FUNDAMENTAÇÃO: Art. 54 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, CONTRATANTE: Município de Campos Verdes, CONTRATADO: ENGEGO CONSTRUTORA LTDA, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD COM CAPA SELANTE, DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS RIO NEGRO, SOLIMÕES, CRIXÁS 03, AMAZONAS, CRIXÁS 02, ARAGUAIA, TOCANTINS, JAVAÉ, CRIXÁS 01, RUA DO COBRE, RUA PORTO ALEGRE, RUA DO OURO 1, RUA DO OURO, RUA AMAZONAS, AVENIDA PEDRO TEIXEIRA, RUA DA PRATA, RUA MATO GROSSO, RUA ACRE E RUA 01 NO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES-GO, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 885870/2019 – OPERAÇÃO 1064461-96 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO**, ALTERAÇÃO: Acordam as partes em alterar a Clausula Quarta prorrogando a vigência do Contrato entre 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, ratificando as demais clausulas. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$ 582.451,05 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinco Centavos)**, que serão pagos na dotação: 10.21.26.782.0107.1.019.4.4.90.51 FICHA: 0191 FONTE:223, DATA ASSINATURA: 29/12/2021.

**Publicado por:**
Lucas Pereira Batista
**Código Identificador:**0818C5BF

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato: 031/2022**
**MODALIDADE:Concorrência n° 002/2021**
**Contratante: ADM**
**Contratado:** FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.477.109/0001-01, estabelecida na PC DA REPUBLICA, Nº 130, SALA 1.006 EDIF EXECUTIVO, CENTRO, ITUMBIARA, GO, neste ato representado pelo Sr. GALENO GOMES DE FREITAS JUNIOR, na função atual de SÓCIO PROPRIETÁRIO, portador do CPF nº 618.028.401-68.
**Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para executar o Projeto Básico para Sistemas de Esgotamento Sanitário no Município de Jandaia – CONVÊNIO FEDERAL /MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS) / FUNASA - N° 865458/2018 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - CV 0723/18**
Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.
**Vigência:** 12 (doze) **meses** contados a partir de sua assinatura
**Valor Global: R$ 6.969.000,00 (seis milhões novecentos e sessenta e nove mil reais).**

JANDAIA- GO, 17 de fevereiro de 2022.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA***
Prefeita

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**60860D20

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato: 032/2022**
PROCESSO: **Dispensa de Licitação nº 018/2022**
**Contratante: IPASJAN**

**Contratado: RD7 SERVICOS ADMINISTRATIVOS E EDUCACIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob número 25.194.921/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua C 236, N° 153, Sala 104, Bairro Jardim América, Goiânia – Go, representada pela sócia-proprietária, a Sra. SHIRLEY RIBEIRO DIAS, portadora do CPF nº 515.205.671-20

**Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área previdenciária ao IPASJAN - Instituto Municipal De Previdência Dos Servidores Públicos De Jandaia-GO.**
Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.
**Vigência:** 12 (doze) meses sendo de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023.
**Valor Global: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**

JANDAIA- GO, 17 de fevereiro de 2022.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA***
Prefeita

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**1EAB261F

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato de Contrato**
**Dispensa de Licitação**
**Processo Administrativo 1155/2022-FMS**
**Contrato nº 088/2022/FMS**

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo**
Objeto: **Contratação de prestação de serviços especializados em Profissional de Saúde Nivel Medio - UBS, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.**
Contratado **CRISTIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF (MF) sob n.º 001.516.561-26**
Valor **R$ 18.999,20 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**
Data da assinatura do contrato: **10 de fevereiro de 2022**.
Vigência do Contrato: **10 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

Mundo Novo – Goiás, 10 de fevereiro de 2022

***MARCOS DAYREL DELABONA***
Superintendente de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Marcos Dayrel Delabona
**Código Identificador:**BC77DC07

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato de Contrato**
**Dispensa de Licitação**
**Processo Administrativo 1155/2022-FMS**
**Contrato nº 087/2022/FMS**

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo**
Objeto: **Contratação de prestação de serviços especializados em Profissional de Saúde Nivel Medio, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.**
Contratado **MARCIA ALVES DOS SANTOS, CPF (MF) sob n.º 935.121.981-04**
Valor **R$ 16.016,00 (dezesseis mil e dezesseis reais)**
Data da assinatura do contrato: **10 de fevereiro de 2022**.
Vigência do Contrato: **10 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

Mundo Novo – Goiás, 10 de fevereiro de 2022

***MARCOS DAYREL DELABONA***
Superintendente de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Marcos Dayrel Delabona
**Código Identificador:**49E4E432

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato de Contrato**
**Dispensa de Licitação**
**Processo Administrativo 1155/2022-FMS**
**Contrato nº 089/2022/FMS**

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo**
Objeto: **Contratação de prestação de serviços especializados em Medica Clinica Geral – Unidade Basica de Saúde, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.**
Contratado **SAUDE MEDICA LTDA, CNPJ (MF) sob n.º 44.770.377/0001-03**
Valor **R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**
Data da assinatura do contrato: **10 de fevereiro de 2022**.
Vigência do Contrato: **10 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

Mundo Novo – Goiás, 10 de fevereiro de 2022

***MARCOS DAYREL DELABONA***
Superintendente de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Marcos Dayrel Delabona
**Código Identificador:**00611645

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato de Contrato**
**Dispensa de Licitação**
**Processo Administrativo 1155/2022-FMS**
**Contrato nº 080/2022/FMS**

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo**
Objeto: **Contratação de prestação de serviços especializados em Medico Cardiologista, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.**
Contratado **GEP SAÚDE LTDA, CNPJ (MF) sob n.º 14.096.019/0001-98**
Valor **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**
Data da assinatura do contrato: **04 de fevereiro de 2022**.
Vigência do Contrato: **04 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

Mundo Novo – Goiás, 04 de fevereiro de 2022

***MARCOS DAYREL DELABONA***
Superintendente de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Marcos Dayrel Delabona
**Código Identificador:**2D274506

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/02/2022 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 17 de fevereiro de 2022.

***VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**D4D7BAE8

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DECORATIVOS PARA MANUTENCAO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA IZABEL DE FIGUEIREDO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DECORATIVOS PARA MANUTENCAO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA IZABEL DE FIGUEIREDO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/02/2022 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 17 de fevereiro de 2022.

***VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**10DA3EED

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/02/2022 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 17 de fevereiro de 2022.

***JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**9F374640

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO VOLKSWAGEN PLACA PQD-5345**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO VOLKSWAGEN PLACA PQD-5345**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/02/2022 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 17 de fevereiro de 2022.

***VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**76DF53F9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISICAO DE TECIDOS PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISICAO DE TECIDOS PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/02/2022 às 17:00h**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 17 de fevereiro de 2022.

***SELMI LEITE DE LIMA COUTO.***
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**2767F0EB

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO**

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**ALTERAÇÃO AO EDITAL Nº 029/2021-REPUBLICAÇÃO**

**ALTERAÇÃO AO EDITAL Nº 029/2021-REPUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados que na publicação do dia 16/02/2022 no Diário Oficial do Estado **AONDE SE LÊ:**

**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

**PASSARÁ A SER:**

**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021-REPUBLICAÇÃO**

**OBSERVAÇÃO: Os demais itens do Edital permanecem inalterados.**

Porteirão-GO, 16 de fevereiro de 2022.

***MARCIENE URBANO DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Marciene Urbano da Silva
**Código Identificador:**D62719AD

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 256/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 256/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de combustíveis, para o consumo dos veículos oficiais em atividades na Secretaria Municipal de Transportes".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de combustíveis para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de combustíveis, para o consumo dos veículos oficiais em atividades na Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 256/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA. (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.00.13.2.028-3.3.90.30.00, Ficha: 130, Sub Elemento: 01, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega parcelada, dos quais resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 de fevereiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**E666AEE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2022**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Portelândia, Estado de Goiás, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do**TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2022**, que teria abertura dia 18/03/2022 às 09:00hrs, tendo por objeto o **Recapeamento Asfáltico de vias urbanas**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município de Portelândia – GO (FGM) e do sitewww.portelandia.go.gov.br.

Portelândia, Goiás 17 de fevereiro de 2022.

| ***JOZAINO GONZAGA DE RESENDE*** |
|---|
| Decretos Nº 013/2022 |
| Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial |

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**ED0F03B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. º 002/2022**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. º 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Portelândia, Estado de Goiás, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do**TOMADA DE PREÇOS N. º 002/2022**, que teria abertura dia 22/03/2022 às 09:00hrs, tendo por objeto o **Pavimentação Asfáltica de vias urbanas**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município de Portelândia – GO (FGM) e do sitewww.portelandia.go.gov.br.

Portelândia, Goiás 17 de fevereiro de 2022.

| ***JOZAINO GONZAGA DE RESENDE*** |
|---|
| Decretos Nº 013/2022 |
| Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial |

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**5F13A160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 492/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 492/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação dos Extratos dos Editais das Tomadas de Preços de n. 01/2022 e 02/2022, em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*).".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial junto a jornal de circulação diária, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços de publicação dos Extratos dos Editais das Tomada de Preços de n. 01/2022 e 02/2022, em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 492/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, n. 400, Quadra 07, Setor Serrinha Goiânia/GO, CEP: 74.835-130, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.044 - 3.3.90.39.00, Ficha: 46, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**66897628

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 231/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 231/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Presencial de n. 01/2022, em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*)."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial junto a jornal de circulação diária, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 01/2022, em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 120,00 (cento e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 231/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, n. 400, Quadra 07, Setor Serrinha Goiânia/GO, CEP: 74.835-130, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.044 - 3.3.90.39.00, Ficha: 46, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 03 de fevereiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**941FDEF8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 21/2022**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 21/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de postagens e correspondências de documentos oficiais, para o Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Empresa Pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas da Caixa Econômica Federal, para movimentação de recursos públicos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de postagens e correspondências de documentos oficiais, para serem tomados pelas secretarias que compõem o Executivo Municipal, no valor estimado de R$ 11.000,00 (onze mil reais), no valor estimado mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 21/2022, pelo período de fevereiro a dezembro de 2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços da empresa pública **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 34.028.316/0013-47, estabelecido na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, n. 11, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.003-901-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 46, Sub Elemento: 47, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.904.841-58, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**2C2AAB0F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 37/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 37/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, no interesse da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para o transporte de alunos da rede pública de educação;

CONSIDERANDO que foi formalizado procedimento licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, por meio de pregão presencial, de Edital de n. 007/2021, sendo que o mesmo se deu deserto por alguns itens e fracassado em outros, onde já está sendo instrumentalizado novo procedimento licitatório.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor unitário de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), de valor global estimado de R$ 32.757,12 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 37/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **ERNANDE ARAÚJO DA SILVA-ME (TRANSNETO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.611.852/0001-95, estabelecida na Av. Tancredo Neves, Qd. 48 Lt. 11, Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor estimado de R$ 12.846,24 (doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), referentes ao Item Cerradão I, **GIOMAR FRANCISCO DA SILVA – PELE –ME (TRANSNENGO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.706.409/0001-11, com sede à Av. 1, s/n., Qd.13, Lt.12, Setor Sul, em Portelândia/GO, no valor de R$ 7.761,60 (sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), referentes ao Item Perdizes I e **JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA – ME (JP CONSTRUTORA E TRANSPORTES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.872.1410001-06, com sede à Avenida Goiás, Quadra 31, Lote L, s/n., Setor Norte, em Portelândia/GO, no valor de R$ 12.149,28 (doze mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), referentes ao Item Boa Vista II, sendo que apresentaram preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.068-3.3.90.39.00, Ficha: 317, Sub Elemento: 74, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços com entrega parcelada, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 18 de janeiro de 2022.

***MARCELA MORAIS OLIVEIRA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**6792B400

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 056/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº..... : 056/2022/FMS**

**Processo nº..... : 011/2022**

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

**CONTRATADO** A empresa **ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.352.030/0001-18, estabelecida na Rua. 84, N° 644, QD. F-23, LT. 56 Loja 1 Setor Sul CEP. 74.060-400 em Goiânia-Goiás, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Moisés Lino de Oliveira Filho, portador da cédula de identidade n° 252703 SSP/GO e CPF (MF) n° 124.914.461-20, residente e domiciliado em Goiânia-Go.
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria Técnico Especializada em Faturamento, para treinamento aos profissionais de saúde a Secretaria Municipal de Saúde**.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da lei Federal n°. 14.133/21, o Processo Administrativo de n. 011/2022, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses e terá início a partir da sua assinatura, sendo de fevereiro a abril de 2022.
**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do contrato é de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente aos 3 (três) meses. O valor mensal R$ 1.000,00 (Um mil reais).
**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044 – 3.3.90.39.00, Fonte/Destinação de Recursos: 102/00.
**DATA DA ASSINATURA**: Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2022.

***ARIANE REZENDE MELO***
Departamentos Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Ariane Rezende Melo
**Código Identificador:**60CFFE73

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 14/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 14/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para coleta de resíduos hospitalares, das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços de coleta de resíduos hospitalares, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de

Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.
**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de coleta de resíduos hospitalares das unidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado na solicitação de compra e no termo de referência, anexos ao requerimento inicial, no valor global estimado de R$ 12.621,00 (doze mil e seiscentos e vinte e um reais), observado os valores unitários constantes nos presentes autos administrativos, sendo que somente será liquidado e pago os serviços efetivamente prestados, sendo os valores supramencionados meramente estimativos, objeto do Processo Administrativo de n. 14/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA. (BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.155.953/0001-64, estabelecida na Avenida Guatacazes, s/n., Quadra 28, Lote 08 a 12 e 28 a 30, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-090, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00, Ficha: 204, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 31 de janeiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**8375C53E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 45/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 45/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para o uso nos departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de expediente para o uso nos departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais), objeto do Processo Administrativo de n. 45/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00, Ficha: 189, Sub Elemento: 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos na legislação de

regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 28 de janeiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servido Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**B270186D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 125/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 125/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o uso no Departamento de Fisioterapia, do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de fisioterapia, para o uso no Hospital Municipal, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de equipamentos para o uso no Departamento de Fisioterapia, do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 14.727,86 (quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 125/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MUNDO FISIO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME (MUNCO FISIO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.816.914/0001-58, estabelecida na Avenida E, n. 141, Quadra B2, Lote 25, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-030, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha: 201, Sub Elemento: 36, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 17 de fevereiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servido Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**E25960BE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 154/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 154/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de proteção e segurança para o Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de proteção e segurança para o uso no consultório odontológico da UBS, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de proteção e segurança para o Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.821,29 (três mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 154/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AVELAR MEDICAL LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.530.695/0001-23, estabelecida na Rua Pires do Rio, s/n., Quadra 25, Lote 30, Sala 01, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-185, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00, Ficha: 180, Sub Elemento: 28, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 17 de fevereiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servido Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**1A619EFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 85/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 85/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para recarga de gás engarrafado (oxigênio medicinal), para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para recarga de gás engarrafado, para o uso no Hospital Municipal, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta, objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para recarga de gás engarrafado (oxigênio medicinal), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.470,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 85/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MINEIROS GÁS LTDA. - EPP (MINEIROS GÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.004.803/0001-87, estabelecida na Primeira Avenida, s/n., Quadra 69, Lote 10, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-062, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha: 201, Sub Elemento: 04, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito

no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 17 de fevereiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**570F9F18

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 42/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 42/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza hospitalar, para serem utilizados nas atividades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza hospitalar para serem utilizados no Hospital Municipal Otacílio José de Resende;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de limpeza hospitalar para serem utilizados no Hospital Municipal Otacílio José de Resende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 10.699,20 (dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 42/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J FARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA. (J FARIA DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.935.094/000163, estabelecida na Rua Delmiro José de Andrade, n. 332, Distrito Industrial II, Barretos/SP, CEP 14.781-134, no valor especifica no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha: 201, Sub Elemento: 22, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 17 de fevereiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**B30728F3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 155/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 155/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material odontológico para o Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material odontológico para o uso no consultório odontológico da UBS, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material odontológico para o Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.821,29 (três mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 155/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DENTAL VIA VIDA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.549.488/0001-24, estabelecida na Rua Seis, Quadra H, Lote 15, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-156, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.042 - 3.3.90.30.00, Ficha: 180, Sub Elemento: 10, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 17 de fevereiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servido Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**81F77F6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 64/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 64/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material odontológico para o Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para o uso no consultório odontológico da UBS, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material odontológico para o Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.073,90 (três mil, setenta e três reais e noventa centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 64/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DENTAL VIA VIDA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.549.488/0001-24, estabelecida na Rua Seis, Quadra H, Lote 15, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-156, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.042 - 3.3.90.30.00, Ficha: 180, Sub Elemento: 10, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº.

8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 17 de fevereiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servido Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**B4A2F5AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 178/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 178/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para o uso em pacientes na Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para o uso em pacientes na Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 7.529,15 (sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 178/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CCAF COMERCIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.917.181/0001-55, com sede na Rua Jamonhanga, s/n. Quadra 62, Lote 13, Jardim Elvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.933-370, no valor de R$ 4.612,00 (quatro mil e seiscentos e doze reais), **MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA – ME (MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.995.529/0001-86, estabelecida na Avenida C 17, s/n., Quadra 167, Lote 15, Sala 01, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, CEP: 74.303-280, no valor de R$ 1.068,75 (um mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$ 1.175,20 (um mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos) e **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.696.359/0001-21, estabelecida na Rua Galileu, n. 220, Quadra 26, Lotes 01/18, Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP: 74.325-060, no valor de R$ 673,20 (seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos, sendo que apresentaram preços compatíveis com os do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.30.00, Ficha: 180, Sub Elemento: 09, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 17 de fevereiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**12512F3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 270/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 270/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais hospitalares para o uso em pacientes no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 12.172,59 (doze mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 270/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 2.562,18 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$ 3.530,11 (três mil, quinhentos e trinta reais e onze centavos), **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.696.359/0001-21, estabelecida na Rua Galileu, n. 220, Quadra 26, Lotes 01/18, Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP: 74.325-060, no valor de R$ 4.198,80 (quatro mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos) e **ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (ALPHAMED HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.351.642/0001-57, estabelecida na Avenida V 6, s/n., Quadra 317, Lote 14, Sala 2/3, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.937-600, no valor de R$ 1.881,50 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), sendo que apresentaram preços compatíveis com os do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha: 201, Sub Elemento: 36, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 17 de fevereiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**451F45F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 266/2022**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 266/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para o uso em pacientes no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado

no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.
**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para o uso em pacientes na Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 18.346,96 (dezoito mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 266/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CCAF COMERCIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.917.181/0001-55, com sede na Rua Jamonhanga, s/n. Quadra 62, Lote 13, Jardim Elvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.933-370, no valor de R$ 4.916,00 (quatro mil e novecentos e dezesseis reais), **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n, Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 6.585,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$ 3.639,56 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) e **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.696.359/0001-21, estabelecida na Rua Galileu, n. 220, Quadra 26, Lotes 01/18, Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP: 74.325-060, no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) e **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME (ALPHAMED HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/Mf sob o n. 34.351.642/0001-57, estabelecida na Avenida V 6, s/n, Quadra 317, lote 14, sala 2/3, cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiania-Go, cep n . 74.937-600, no valor de R$ 1.306,40 (um mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos), sendo que apresentaram preços compatíveis com os do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.30.00, Ficha: 201, Sub Elemento: 09, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 17 de fevereiro de 2022.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**716207FD

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

### PROCURADORIA
### MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 080/2021da 30 de novembro de 2021, na forma da lei, etc...
**Autos nº: 022/2021**
**Natureza: Processo Administrativo Disciplinar**
**Requerente: Município de Quirinópolis**
**Requerido (a): LILIANE MARQUES ALVES**
**Endereço: local incerto e não sabido.**
**EDITAL DE CITAÇÃO** A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2021, instaurado pela Portaria nº 008/2021 de 30 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA**, pelo presente Edital, a funcionária pública **LILIANE MARQUES ALVES**, Agente Comunitária de Saúde, portadora do CPF nº 036.021.956-00, RG nº 3466764-SSP/GO, matrícula funcional nº 1844, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para comparecer na audiência designada que realizar-se-á no dia 17 de março de 2022 ás 10hr:15min, na sala 09 da Procuradoria Geral do Município, bem como, apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100, endereço eletrônico: pgmquirinopolis@gmail.com. Eu_____ **(FERNANDO SOARES DA SILVA)**, Secretário que o digitei e subscrevi, Quirinópolis-GO, 15 de fevereiro de 2022.

***VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
**Código Identificador:**C2260BC9

### PROCURADORIA
### MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 079/2021da 30 de novembro de 2021, na forma da lei, etc...

**Autos nº: 018/2021**
**Natureza: Processo Administrativo Disciplinar**
**Requerente: Município de Quirinópolis**
**Requerido (a): ANDRE LUIZ SILVA**
**Endereço: local incerto e não sabido.**
**EDITAL DE CITAÇÃO** A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2021, instaurado pela Portaria nº 079/2021 de 30 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA**, pelo presente Edital, o funcionário público **ANDRE LUIZ SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, portador do CPF nº 033.246.101-76, RG 5256389 SPTC/GO, matrícula funcional nº 5285, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para comparecer na audiência designada que realizar-se-á no dia 17 de março de 2022 ás 10hr:30min, na sala 09 da Procuradoria Geral do Município, bem como, apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100, endereço eletrônico: pgmquirinopolis@gmail.com. Eu_____ **(FERNANDO SOARES DA SILVA)** Secretário que o digitei e subscrevi,

Quirinópolis-GO, 15 de fevereiro de 2022.

***VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
**Código Identificador:**91B711A2

**PROCURADORIA**
**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 079/2021da 30 de novembro de 2021, na forma da lei, etc...
**Autos nº: 019/2021**
**Natureza: Processo Administrativo Disciplinar**
**Requerente: Município de Quirinópolis**
**Requerido (a): MARCIO LOURENÇO DOS SANTOS**
**Endereço: local incerto e não sabido.**
**EDITAL DE CITAÇÃO** A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2021, instaurado pela Portaria nº 079/2021 de 30 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA**, pelo presente Edital, o funcionário público **MARCIO LOURENÇO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerias, portador do CPF nº 643.796.711-00, RG 4433902 DGPC/GO, matrícula funcional nº 3482, lotado na Secretaria Municipal da Administração, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para comparecer na audiência designada que realizar-se-á no dia 17 de março de 2022 ás 13hr:30min, na sala 09 da Procuradoria Geral do Município, bem como, apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100, endereço eletrônico: pgmquirinopolis@gmail.com.

Eu_____
***(FERNANDO SOARES DA SILVA)***
Secretário Que o Digitei e Subscrevi,

Quirinópolis-GO, 15 de fevereiro de 2022.

***VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
**Código Identificador:**9DB448FA

**PROCURADORIA**
**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 079/2021da 30 de novembro de 2021, na forma da lei, etc...
**Autos nº: 017/2021**
**Natureza: Processo Administrativo Disciplinar**
**Requerente: Município de Quirinópolis**
**Requerido (a): NATHALIA VILARINHO PEREIRA**
**Endereço: local incerto e não sabido.**
**EDITAL DE CITAÇÃO** A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2021, instaurado pela Portaria nº 079/2021 de 30 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA**, pelo presente Edital, a funcionária pública **NATHALIA VILARINHO PEREIRA,** Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 022.839.071-01, RG 5505611 SPTC/GO, matrícula funcional nº 4288, lotada na Secretaria Municipal da Administração, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para comparecer na audiência designada que realizar-se-á no dia 17 de março de 2022 ás 08:30min, na sala 09 da Procuradoria Geral do Município, bem como, apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100, endereço eletrônico: pgmquirinopolis@gmail.com. Eu_____ **(FERNANDO SOARES DA SILVA)**, Secretário que o digitei e subscrevi,

Quirinópolis-GO, 15 de fevereiro de 2022.

***VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
**Código Identificador:**F8C1DBB2

**PROCURADORIA**
**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 079/2021da 30 de novembro de 2021, na forma da lei, etc...
**Autos nº: 020/2021**
**Natureza: Processo Administrativo Disciplinar**
**Requerente: Município de Quirinópolis**
**Requerido (a): MARCIA APARECIDA ALVES**
**Endereço: local incerto e não sabido.**
**EDITAL DE CITAÇÃO** A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2021, instaurado pela Portaria nº 079/2021 de 30 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA**, pelo presente Edital, a funcionária pública **MARCIA APARECIDA ALVES**, Agente Comunitária de Saúde, portadora do CPF nº 004.030.781-64, RG 3501291 SPTC/GO, matrícula funcional nº 1854, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para comparecer na audiência designada que realizar-se-á no dia 17 de março de 2022 ás 09hr:15min, na sala 09 da Procuradoria Geral do Município, bem como, apresentar**

**defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100, endereço eletrônico: pgmquirinopolis@gmail.com. Eu **(FERNANDO SOARES DA SILVA)_____**, Secretário que o digitei e subscrevi,

Quirinópolis-GO, 15 de fevereiro de 2022.

***VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
**Código Identificador:**48CEE831

---

**PROCURADORIA**
**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 080/2021da 30 de novembro de 2021, na forma da lei, etc...
**Autos nº: 024/2021**
**Natureza: Processo Administrativo Disciplinar**
**Requerente: Município de Quirinópolis**
**Requerido (a): UDSON DE SOUZA SANTOS**
**Endereço: local incerto e não sabido.**
**EDITAL DE CITAÇÃO** A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2021, instaurado pela Portaria nº 080/2021 de 30 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA**, pelo presente Edital, o funcionário público **UDSON DE SOUZA SANTOS**, Profissional do Magistério da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental-Classe III, portador do CPF nº 002.886.365-89, RG 1113125900 SSP/GO, matrícula funcional nº 5269, lotado na Secretaria Municipal da Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para comparecer na audiência designada que realizar-se-á no dia 17 de março de 2022 ás 09:00min, na sala 09 da Procuradoria Geral do Município, bem como, apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100, endereço eletrônico: pgmquirinopolis@gmail.com,_____ Eu **(FERNANDO SOARES DA SILVA)_____**, Secretário que o digitei e subscrevi,

Quirinópolis-GO, 15 de fevereiro 2022.

***VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
**Código Identificador:**B04D9619

---

**PROCURADORIA**
**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 079/2021da 30 de novembro de 2021, na forma da lei, etc...
**Autos nº: 021/2021**
**Natureza: Processo Administrativo Disciplinar**
**Requerente: Município de Quirinópolis**
**Requerido (a): WILMAR QUIRINO DA SILVA**
**Endereço: local incerto e não sabido.**
**EDITAL DE CITAÇÃO** A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2021, instaurado pela Portaria nº 079/2021 de 30 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA**, pelo presente Edital, o funcionário público **WILMAR QUIRINO DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, portador do CPF nº 760.239.311-20, RG M-8.435.429 SSP/MG, matrícula funcional nº 1904, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para comparecer na audiência designada que realizar-se-á no dia 17 de março de 2022 ás 10hr:00min, na sala 09 da Procuradoria Geral do Município, bem como, apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100, endereço eletrônico: pgmquirinopolis@gmail.com. Eu **(FERNANDO SOARES DA SILVA)_____**, Secretário que o digitei e subscrevi,

Quirinópolis-GO, 15 de fevereiro de 2022.

***VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
**Código Identificador:**748EF2D4

---

**PROCURADORIA**
**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 080/2021da 30 de novembro de 2021, na forma da lei, etc...
**Autos nº: 026/2021**
**Natureza: Processo Administrativo Disciplinar**
**Requerente: Município de Quirinópolis**
**Requerido (a): POLIANA CRISTINA SANTANA DA SILVA**
**Endereço: local incerto e não sabido.**
**EDITAL DE CITAÇÃO** A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2021, instaurado pela Portaria nº 080/2021 de 30 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA**, pelo presente Edital, a funcionária pública **POLIANA CRISTINA SANTANA DA SILVA,** Assistente Social, portadora do CPF nº 337.329.958-60, RG 40.252.389-1 SSP/GO, matrícula funcional nº 3507, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para comparecer na audiência designada que realizar-se-á no dia 17 de março de 2022 ás 09hr:45min, na sala 09 da Procuradoria Geral do Município, bem como, apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100, endereço eletrônico: pgmquirinopolis@gmail.com. Eu_____ **(FERNANDO SOARES DA SILVA)**, Secretário que o digitei e subscrevi,

Quirinópolis-GO, 15 de fevereiro de 2022.

***VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
**Código Identificador:**4F423B96

**PROCURADORIA**
**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 081/2021da 09 de dezembro de 2021, na forma da lei, etc...
**Autos nº: 029/2021**
**Natureza: Processo Administrativo Disciplinar**
**Requerente: Município de Quirinópolis**
**Requerido (a): JUSSANE PEREIRA DIAS**
**Endereço: local incerto e não sabido.**
**EDITAL DE CITAÇÃO** A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2021 (apurar possível Abandono de Cargo), instaurado pela Portaria nº 081/2021 de 09 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA**, pelo presente Edital, o(a) funcionário(a) público(a) **JUSSANE PEREIRA DIAS,** Monitora, matrícula funcional nº 3566, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para comparecer na audiência designada que realizar-se-á no dia 19 de janeiro de 2022 ás 10h:00min, na sala 09 da Procuradoria Geral do Município, bem como, apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100, endereço eletrônico: pgmquirinopolis@gmail.com_____**(VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO)**,

Quirinópolis-GO, 21 de dezembro de 2021.

***VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
**Código Identificador:**AAEBC347

**PROCURADORIA**
**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 081/2021da 09 de dezembro de 2021, na forma da lei, etc...
**Autos nº: 039/2021**
**Natureza: Processo Administrativo Disciplinar**
**Requerente: Município de Quirinópolis**
**Requerido (a): ZENAIDE DA SILVA LEMOS**
**Endereço: local incerto e não sabido.**
**EDITAL DE CITAÇÃO** A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2021 (apurar possível Abandono de Cargo), instaurado pela Portaria nº 081/2021 de 09 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA**, pelo presente Edital, o(a) funcionário(a) público(a) **ZENAIDE DA SILVA LEMOS,** Monitora, matrícula funcional nº 4272, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para comparecer na audiência designada que realizar-se-á no dia 16 de março de 2022 ás 09h:15min, na sala 09 da Procuradoria Geral do Município, bem como, apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100, endereço eletrônico: pgmquirinopolis@gmail.com_____**(VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO)**,

Quirinópolis-GO, 15 de fevereiro de 2022.

***VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO***
Presidente da Comissã

**Publicado por:**
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
**Código Identificador:**068F330F

**PROCURADORIA**
**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 081/2021da 09 de dezembro de 2021, na forma da lei, etc...
**Autos nº: 043/2021**
**Natureza: Processo Administrativo Disciplinar**
**Requerente: Município de Quirinópolis**
**Requerido (a): NATHALYA MONIQUE MORAES OLIVEIRA**
**Endereço: local incerto e não sabido.**
**EDITAL DE CITAÇÃO** A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2021 (apurar possível Abandono de Cargo), instaurado pela Portaria nº 081/2021 de 09 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA**, pelo presente Edital, o(a) funcionário(a) público(a) **NATHALYA MONIQUE MORAES OLIVEIRA,** Assistente de Educação Infantil, matrícula funcional nº 5686, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para comparecer na audiência designada que realizar-se-á no dia 16 de março de 2022 ás 09h:30min, na sala 09 da Procuradoria Geral do Município, bem como, apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100, endereço eletrônico: pgmquirinopolis@gmail.com_____**(VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO)**,

Quirinópolis-GO, 15 de fevereiro de 2022.

***VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
**Código Identificador:**C279FD8C

**PROCURADORIA**
**PORTARIA GAB/SEC Nº 09/ 2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

*"Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".*

*O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 175 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.*

**CONSIDERANDO**, a Recomendação Ministerial nº 2022000398130, recomendando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, lotada efetiva, **FERNANDO SOARES DA SILVA,** lotado efetivo, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, lotada efetiva, para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder o Processo Administrativo Disciplinar por suposto abandono de cargo em desfavor de **FERNANDO ESTEVAM PARANHOS DE ÀVILA**, Médico, portador do CPF nº 842.383.131-00, RG nº 3687028- 2ª Via DGPC/GO, matrícula institucional nº 2396, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.
**Art. 2º.** Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Administração Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

***VALMIR DE ANDRADE***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
**Código Identificador:**28FF1957

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 087/2021 DO PREGAO ELETRONICO 087/2021.**

Pregão Eletrônico 087/2021. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **M M DA COSTA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.266.527/0001-37. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 45,53 (quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) para o item nº 01. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 17 dias de fevereiro de 2022.

***FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**3E46A68D

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021**

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de **Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Encanador**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis para o ano de 2022, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com as empresas**: ORISIDAL DE ASSIS TEIXEIRA 58562621153**, inscrita no CNPJ nº 45.093.460/0001-40, com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 060/2022 no valor de R$ 34.009,92 (trinta e quatro mil nove reais e noventa e dois centavos), **JOAO PAULO SILVA FRANCO 03543834185,** inscrita no CNPJ nº 45.000.397/0001-50, com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 061/2022 no valor de R$ 34.009,92 (trinta e quatro mil nove reais e noventa e dois centavos) e **CARLOS HUMBERTO PEREIRA 13283103100**, inscrita no CNPJ nº 25.040.707/0001-52, com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 062/2022 no valor de R$ 34.009,92 (trinta e quatro mil nove reais e noventa e dois centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 16 de fevereiro de 2022.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**4F01C32F

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**

**PODER EXECUTIVO**
**DISPÕE SOBRE CORREÇÕES ANUAIS DOS ANOS DE 2017/2021 DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE SANCLERLÂNDIA, ALTERA O ARTIGO 7º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI Nº 1.467, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre correções anuais dos anos de 2017/2021 dos Servidores do Poder Legislativo de Sanclerlândia, altera o Artigo 7º, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - É facultada ao Chefe de Poderes de Gestão a concessão de aumento remuneratório, seja para promover a valorização profissional dos servidores ou corrigir distorções, através de revisão anual prevista no art. 1º, do inciso X da Constituição da Republica que é obrigatória, assim o gestor público do Poder Legislativo Resolve:
Art. 2º - Fica alterado o art. 7º da Lei nº. 1.167, de 07 de dezembro de 2009, com as alterações das Leis ns. 1.263/2014, 1.298/2016 e 1.311/2017.
"Art. 7º - O Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Sanclerlândia será composto de cargos em Comissão e de provimento efetivo e terá o quantitativo máximo e vencimentos, a saber";
**I – CARGOS EM COMISSÃO**

| QUANT. | CARGO/FUNÇÃO | VENCIMENTO MENSAL |
|---|---|---|
| **01** | Secretário Geral | ~~**R$ 3.000,00**~~ **(26,88%) R$ 3.806,45** |
| **01** | Assessor Parlamentar | ~~**R$ 1.151,06**~~ **(26,88%) R$ 1.460,49** |
| **01** | Controlador de Controle Interno | ~~**R$ 1.278,96**~~ **(26,88%) R$ 1.622,77** |

**II – CARGOS EFETIVOS**

| QUANT. | CARGO/FUNÇÃO | VENCIMENTO MENSAL |
|---|---|---|
| 01 | Assessor Legislativo | ~~**R$ 2.314,65**~~ **(26,88%) R$ 2.936,87** |
| 01 | Assistente Legislativo | ~~**R$ 996,88**~~ **(26,88%) R$ 1.264,86** |
| 02 | Auxiliar de Serviços | ~~**R$ 958,83**~~ **(26,88%) R$ 1.216,58** |

....
....
Art. 4º - Para cobertura do presente ajuste e acréscimo de cargo será utilizado o saldo orçamentário existente na rubrica 031.0001.2001.0001 – 31.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas – pessoal cível.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

***ITAMAR LEÃO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edmilson Pereira da Costa
**Código Identificador:**178444DF

**PODER EXECUTIVO**
**AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL POR IMÓVEL PARTICULAR EM NOME DE WESLEY CARLOS DIAS CAETANO E IZABEL DIAS CAETANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI Nº 1.468, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*"Autoriza Permuta de Imóveis do Patrimônio Público Municipal por Imóvel Particular em nome de WESLEY CARLOS DIAS CAETANO e IZABEL DIAS CAETANO, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar à **WESLEY CARLOS DIAS CAETANO ,** brasileiro, casado, natural de Anicuns-GO, portador do CPF/MF nº 769.113.571-87 e Cédula de Identidade nº 3243586 2ª Via DGPC GO, residente e domiciliado na Rua Morro Alto nº 0 – Outros – Setor Central – Sanclerlândia-GO – CEP 76.160-000 e **IZABEL DIAS CAETANO,** brasileira, casada, natural de São Luís de Montes Belos-GO, portadora do CPF/MF nº 982.763.871-87 e Cédula de Identidade nº 2485001 2ª Via SSP GO, residente e domiciliada na Fazenda Campo do Macedo, Qd 00, Lt 00 nº 1 – Zona Rural – Adelândia-GO – CEP 76.155-000, escrituras de propriedade do patrimônio público municipal**,** referente aos seguintes imóveis:
I - QUADRA: 03 - LOTE – 07 - ÁREA: 275,00 m²
Dimensões Confrontantes:
Frente: 11,00 Frente: Av. Sebastião Alves Sobrinho;
Fundo: 11,00 Fundo: Setor Lima;
Lado Dir.: 25,00 Lado Dir.: Lote 08;
Lado Esq.: 25,00 Lado Esq.: Lote 06;
***L2, avaliada em R$30.000,00 (trinta mil reais);***
II - QUADRA: 03 - LOTE – 07 - ÁREA: 275,00 m²
Dimensões Confrontantes:
Frente: 11,00 Frente: Av. Sebastião Alves Sobrinho;
Fundo: 11,00 Fundo: Setor Lima;
Lado Dir.: 25,00 Lado Dir.: Lote 09;
Lado Esq.: 25,00 Lado Esq.: Lote 07;
***L2, avaliada em R$30.000,00 (trinta mil reais);***
**Parágrafo Único:** O Chefe do Poder Executivo Municipal por ato próprio, deverá autorizar a CPL (Comissão Permanente de Licitação) a realiazar as alterações necessárias para o devido cumprimento desta Lei.
**Art. 2º -** Pela Permuta, ora autorizada, a Prefeitura Municipal receberá a escritura pública do imóvel abaixo descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial.
I - QUADRA: 04 - LOTE – 07 - ÁREA: 275,00 m²
Dimensões Confrontantes:
Frente: 11,00 Frente: Rua Amadeus Alves de Borba;
Fundo: 11,00 Fundo: Lote 22;
Lado Dir.: 25,00 Lado Dir.: Lote 08;
Lado Esq.: 25,00 Lado Esq.: Lote 06;
***sob o Registro nº 1-23.088, L2, avaliada em R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);***

II - QUADRA: 04 – LOTE - 08 - ÁREA: 275,00 m²
ÁREA: 275,00 m²
Dimensões Confrontantes:
Frente: 11,00 Frente: Rua Amadeus Alves de Borba;
Fundo: 11,00 Fundo: Lote 21;
Lado Dir.: 25,00 Lado Dir.: Lote 09;
Lado Esq.: 25,00 Lado Esq.: Lote 07.
***sob o Registro nº 1-23.088, L2, avaliada em R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);***
**Art. 3º -** As despesas com a escritura pública e Registros da presente permuta, ficarão por conta e responsabilidade do Município.
**Art. 4º -** Passam a ser partes integrantes desta Lei, as cópias das Certidões de Registro dos Imóveis de propriedade do Municipio, Certidão de Registro do Imóvel de propriedade de WESLEY CARLOS DIAS CAETANO, brasileiro, casado, natural de Anicuns-GO, portador do CPF/MF nº 769.113.571-87 e Cédula de Identidade nº 3243586 2ª Via DGPC GO, residente e domiciliado ma Rua Morro Alto n.º 0 – Outros – Setor Central – Sanclerlândia-GO – CEP 76.160-000 e IZABEL DIAS CAETANO, brasileira, casada, natural de São Luís de Montes Belos-GO, portadora do CPF/MF nº 982.763.871-87 e Cédula de Identidade nº 2485001 2ª Via SSP GO, residente e domiciliada na Fazenda Campo do Macedo, Qd 00, Lt 00, nº 1 – Zona Rural – Adelândia-GO – CEP 76.155-000, Memoriais Descritivos e as avaliações dos imóveis.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

***ITAMAR LEÃO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edmilson Pereira da Costa
**Código Identificador:**C1996657

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°:** 097/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 287/2022.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ N°; 25.107.657/0001-83.
**CONTRATADA:** GABRIELA ALVES CONSTANTINO 05538737179 - ME, CNPJ/MF sob nº. 44.667.230/0001-84.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UM INSTRUTOR DE BANDA DE PERCUSSÃO PARA ORGANIZAR, ENSINAR E TREINAR OS INTEGRANTES QUE COMPÕEM A BANDA MUNICIPAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022.
**VALOR GLOBAL:** R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
**VIGÊNCIA:** 14/02/2022 à 14/11/2022.
**DATA DE ASSINATURA:** 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Publicado por:**
Amanda Feitosa Ramos
**Código Identificador:**BF93421E

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANOPOLIS-GO**, por intermédio da comissão de licitação, comunica aos interessados que, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2022, se encontra aberto no período de 01/02/2022 à 28/02/2022, em horário de expediente das 07:30h à 11:00h e das 13:00h as 17:00h, no setor de protocolo da Prefeitura, sito na Rua José Issy, 115 - Centro,

Vianópolis/GO, o procedimento externo para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA, com a finalidade de prestação de serviços para divulgação de matérias institucionais em rádios FM, sem vínculo empregatício de qualquer natureza. O Edital de Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitação da Prefeitura ou no site: www.vianopolis.go.gov.br.

Vianópolis-Go, 31 de janeiro de 2022.

***RONALD MOREIRA DIAS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Joyce Aparecida Souza
**Código Identificador:**49E867CA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO PP 001/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - REPUBLICADO**
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANOPOLIS-GO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 28 de fevereiro de 2022, às 09h00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar da rede pública de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vianópolis – GO. A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.vianopolis.go.gov.br) ou na sede desta Prefeitura, situada Rua José Issy, 115 -Centro.

Vianópolis-GO, 11 de fevereiro de 2022

***RONALD MOREIRA DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joyce Aparecida Souza
**Código Identificador:**0DA9F449

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO PP 003/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - S.R.P.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANOPOLIS/GO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 04 de março de 2022, às 09h00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial, por Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço Por Item, que tem como objeto a prestação de serviços de corte e poda de árvores, incluindo a remoção dos resíduos (galhos, troncos e tocos de árvores) e o transporte. A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (www.vianopolis.go.gov.br) ou na sede desta Prefeitura.

Vianópolis-GO, 15 de fevereiro de 2022

***RONALD MOREIRA DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joyce Aparecida Souza
**Código Identificador:**A5C0EFA3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO PP 004/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - S.R.P.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANOPOLIS/GO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 25 de fevereiro de 2022, às 09h00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial, por Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço Por Item, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de flores, plantas ornamentais, árvores nativas e árvores frutíferas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (www.vianopolis.go.gov.br) ou na sede desta Prefeitura.

Vianópolis-GO, 11 de fevereiro de 2022

***RONALD MOREIRA DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joyce Aparecida Souza
**Código Identificador:**912F05F9

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MINEIROS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022007632**

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE EXAME DE PENTACAM A.O. PARA A PACIENTE ANALÍSE BATISTA DE MELO CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa ETICA TECNOLOGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.362.604/0001-55 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 57674 - SENTENÇAS JUDICIAIS | | | 1.0000 | UNIDADE | R$ 315,0000 | R$ 315,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | | R$ 315,00 | |
| **TOTAL GERAL:** | | | | | | | R$ 315,00 | |

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 14/02/2022

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**8C04B81E

